



Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

PODER EXECUTIVO	2
PORTARIAS	2
DECRETOS	6
LEI	7
ATOS OFICIAIS	14
DIVERSOS	16
EXTRATOS	37



Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

Sumário

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.041/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/02/2025, **Pedro Henrique Moraes da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Especial de Gabinete VII**, Símbolo CA-11, da **Chefia de Gabinete**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de fevereiro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.042/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.598 de 10/01/2025;

RESOLVE:

Nomear a partir de 01/02/2025, **Pedro Henrique Moraes da Silva**, para exercer cargo em comissão de **Assessor Técnico de Tráfego**, Símbolo CA-7, da **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de fevereiro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.043/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/02/2025, **Leonardo Rocha de Araújo**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário I**, Símbolo CA-9, da **Secretaria Municipal de Turismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de fevereiro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.044/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/02/2025, **Matheus Mendes Magalhaes**, do cargo em comissão de **Assessor do Serviço de Atendimento ao Turismo**, Símbolo CA-12, da **Secretaria Municipal de Turismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de fevereiro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.045/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/02/2025, **Evertton de Almeida Vieira**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário III**, Símbolo CA-12, da **Secretaria Municipal de Turismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de fevereiro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.046/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.960 de 19/06/2023;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/02/2025, **Ana Larissa Andrade Teixeira**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário II**, Símbolo CA-10, da **Secretaria Municipal de Turismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de fevereiro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.047/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.603 de 17/01/2025,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/02/2025, **Vitória Moreira Montanari**,

Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

para exercer o cargo em comissão de **Assessor da Subsecretaria de Gestão do Ensino I**, Símbolo CA-7, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de fevereiro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.048/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

REVOGAR, os termos da Portaria nº 906/2025, Portaria nº 972/2025 e Portaria nº 1.022/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de fevereiro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.049/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/02/2025, **Paulo Sergio de Faria Franco**, do cargo em comissão de **Chefe de Diretoria Artística** Símbolo DAI-4, da **Secretaria Municipal de Turismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de fevereiro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.050/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/02/2025, **Rafael Willian Rodrigues de Pádua**, do cargo em comissão de **Chefe de Diretoria de Turismo Náutico**, Símbolo DAI-4, da **Secretaria Municipal de Turismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de fevereiro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.051/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.603 de 17/01/2025,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/02/2025, **Larissa de Souza Cândido Dias Saraiva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial de Educação I**, Símbolo CA-3, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de fevereiro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.052/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar a partir de 01/02/2025, **Carolina de Aguiar Canedo Lisboa**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário I**, Símbolo CA-9, da **Secretaria Municipal de Turismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de fevereiro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.053/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.960 de 19/06/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/02/2025, **Matheus Mendes Magalhães**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário II**, Símbolo CA-10, da **Secretaria Municipal de Turismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de fevereiro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.054/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.598 de 10/01/2025;

RESOLVE:



Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

Nomear, a partir de 12/02/2025, **Allan Martins Rodrigues Frossard Kler**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Prestação de Contas III**, Símbolo CA-9, da **Controladoria Geral do Município**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de fevereiro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.055/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.598 de 10/01/2025;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 12/02/2025, **Tereza Emília de Andrade B. de Oliveira**, do cargo em comissão de **Assessor de Licitações e Contratos II**, Símbolo CA-5, da **Controladoria Geral do Município**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de fevereiro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.056/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.975 de 19/07/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/02/2025 **Ana Larissa Andrade Teixeira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Diretoria Administrativa do Turismo**, Símbolo CA-8, da Secretaria Municipal de Turismo.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de fevereiro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.057/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/02/2025, **Rafael Willian Rodrigues de Pádua**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Diretoria Artística** Símbolo DAI-4, da **Secretaria Municipal de Turismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de fevereiro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.058/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.598 de 10/01/2025;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 12/02/2025, **Felipe Valentim de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Licitações e Contratos II**, Símbolo CA-5, da **Controladoria Geral do Município**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de fevereiro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.059/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.598 de 10/01/2025;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 12/02/2025, **Tereza Emília de Andrade B. de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Ouvidoria**, Símbolo CA-5, da **Controladoria Geral do Município**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de janeiro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.060/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.452 de 04/01/2023 e Decreto Nº 4.114 de 21/12/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/02/2025, **Everton de Almeida Vieira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário II**, Símbolo CA-10 da **Secretaria Municipal de Turismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de fevereiro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.061/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/02/2025, **Carolina de Aguiar Canedo**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Diretoria de Turismo Náutico**, Símbolo DAI-4, da **Secretaria Municipal de Turismo**.

Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330
Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de fevereiro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.062/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto 3.575 de 04/02/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/02/2025, **Edson da Conceição Dias Ribeiro**, do cargo em comissão de **Assessor Especial de Engenharia e Arquitetura I**, Símbolo CA-6, da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de fevereiro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.063/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto 3.575 de 04/02/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02/01/2025, **Thomaz Vicente Rodrigues de Barros**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial de Engenharia e Arquitetura I**, Símbolo CA-6, da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de fevereiro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.064/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.603 de 17/01/2025,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/02/2025, **Edson da Conceição Dias Ribeiro**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Esporte**, Símbolo CA-5, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de fevereiro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.065/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.996 de 21/08/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/02/2025, **Fabricio Amara Cassol**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário II**, Símbolo CA-8, da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de fevereiro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.066/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/02/2025, **Ana Lucia Moraes de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Projetos Sociais**, Símbolo CA-8, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de fevereiro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.067/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 4.083 de 01/12/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/02/2025, **Ana Claudia Alves Rocha**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadoria de Atenção aos Animais**, Símbolo DAI-8, da **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 14 de fevereiro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

DECRETOS

DECRETO Nº 4.313 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

CONSIDERANDO a competência conferida ao Chefe do Poder Executivo Municipal, e o poder discricionário para o exercício de atos administrativos que visam organizar as estruturas das unidades administrativas;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, os cargos em comissão estão vinculados à legislação que os criou, sendo de livre nomeação e exoneração a critério da Administração Pública;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam exonerados, a contar de 31/01/2025, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração Tributária.

Parágrafo Único – O disposto do caput não se aplica ao cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração Tributária.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31/01/2025.

Arraial do Cabo, 14 de fevereiro de 2025.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

LEI

LEI Nº 2.616 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Compete a Secretaria Municipal de Administração Tributária, além de outras atribuições que lhe sejam incumbidas:

- I** – promover as atividades de arrecadação e fiscalização dos tributos e demais rendas;
- II** – geoprocessamento;
- III** – controlar e coordenar o regime de plantão fiscal;
- IV** – assessorar ao Chefe do Poder Executivo nos assuntos pertinentes a sua área de atuação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração Tributária, para desempenho de suas atividades contará com a seguinte estrutura básica:

- Secretário Municipal de Administração Tributária
- Subsecretário Municipal de Administração Tributária
- Chefe do Departamento de Dívida Ativa
- Chefe do Departamento de Cadastro Imobiliário
- Chefe da Sala do Empreendedor
- Chefe do Departamento de Tributos Imobiliários e Outras Receitas
- Assessor Geral de Tributos Imobiliários e Outras Receitas
- Chefe do Departamento de ISS
- Assessor Tributário
- Assessoria do Cadastro Imobiliário
- Assessor de Manutenção Predial
- Assessor do Gabinete do Secretário
- Assessor Técnico da Administração Tributária
- Assessor de Fiscalização e Licenciamentos da Sala do Empreendedor
- Assessor de Regulação Empresarial da Sala do Empreendedor

Art. 3º. São atribuições do **Secretário (a) Municipal de Administração Tributária:**

- I - Assessorar o Prefeito na formulação e implantação das políticas e normas de administração tributária;
- II - Promover estudos das fontes de recursos orçamentários do Município e das possibilidades de ampliá-las;
- III - Providenciar estudos sobre o comportamento da receita e da despesa e tomar medidas visando a eficiência do sistema tributário municipal;
- IV - Propor a fixação ou alteração dos limites das zonas de fiscalização tributária;
- V - Articular, com os órgãos competentes da Prefeitura, a modernização das atividades de registro cartográfico, processamento de dados e atualização dos cadastros fiscais, necessários às atividades tributárias;
- VI - Promover a atualização dos valores venais dos imóveis para efeito de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano;
- VII - Propor políticas nas áreas tributária e financeira, de competência do Município;
- VIII - Promover a arrecadação dos tributos e rendas municipais, cumprindo e fiscalizando o cumprimento de leis, decretos, portarias, normas e regulamentos disciplinares da matéria tributária;
- IX - Administrar a dívida ativa do Município;
- X - Promover o lançamento de impostos, taxas, multas e contribuições de melhoria do Município;
- XI - Assegurar a arrecadação, diretamente ou por delegação, das rendas patrimoniais, industriais e diversas do Município;
- XII - Examinar e julgar recursos contra lançamentos fiscais em primeira instância administrativa;
- XIII - Organizar e manter atualizado o cadastro imobiliário e mobiliário municipal;
- XIV - Exercer a fiscalização tributária que se relacione às atividades econômicas no município;

Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

XV - Desempenhar outras atribuições, quando designado pelo Prefeito.

Art. 4º. São atribuições do **Subsecretário (a) de Administração Tributária:**

- I - Substituir o (a) Secretário (a) Municipal de Administração Tributária em caso de ausência, impedimento ou licenciamento;
- II - Assessorar o (a) Secretário (a) Municipal de Administração Tributária na formulação e implantação de políticas fiscal e desenvolvimento do município;
- III - Gerenciar a arrecadação de tributos municipais;
- IV - Atuar no aperfeiçoamento e melhoria do sistema de arrecadação, inteligência e programação fiscal;
- V - Supervisionar as denúncias de fraudes e infrações fiscais;
- VI - Gerenciar a fiscalização tributária implementando planos de ação para a melhoria da arrecadação municipal;
- VII – coordenar e controlar ações de inteligência e programação fiscal;
- VIII – aprovar o programa geral das atividades de fiscalização, bem como aprovar os critérios para a elaboração da relação de sujeitos passivos a serem fiscalizados;
- IX - Realizar o levantamento e análise de informações sobre os aspectos tributários a fim de contribuir na elaboração de planos de ação para alcance dos objetivos do município;
- X - Elaborar relatórios gerenciais para dar suporte na tomada de decisões e na melhoria da saúde fiscal do município;
- XI - Acompanhar e fiscalizar o recebimento de transferências de tributos estaduais e federais;
- XII - Atuar na elaboração do planejamento da Sala do Empreendedor;
- XIII – controlar e coordenar os plantões fiscais de que trata o artigo 8º desta lei, com o objetivo de ampliar a produtividade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população;
- XIV - Coordenar as equipes de fiscais lotados na Sala do Empreendedor;
- XV – Analisar e decidir sobre a suspensão do pagamento do IPTU, ITBI, taxas, contribuições e foro, nas hipóteses previstas em lei;
- XVI – analisar e decidir sobre os casos relacionados à imunidade e não-incidência, dentro da sua área de competência;
- XVII – analisar e decidir sobre os casos relacionados a benefícios fiscais, dentro da sua área de competência;
- XVIII – analisar e decidir sobre os casos relacionados a restituição ou compensação de valores, desde que o pedido do requerente não configure o início da fase litigiosa do Processo Administrativo Tributário;
- XIX - decidir e autorizar o reconhecimento da decadência e/ou prescrição dos créditos, tributários ou não;
- XX - Analisar e decidir sobre os casos relacionados à imunidade e não-incidência, dentro da sua área de competência;
- XXI - Analisar e decidir sobre os casos relacionados a benefícios fiscais, dentro da sua área de competência;
- XXII - Analisar e decidir sobre os casos relacionados a restituição ou compensação de valores, desde que o pedido do requerente não configure o início da fase litigiosa do Processo Administrativo Tributário;
- XXIII - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação;

Art. 5º. São atribuições do **Chefe do Departamento de Cadastro Imobiliário:**

- I – emitir as certidões cadastrais;
- II – implantar, em casos específicos não executados pelo Departamento de IPTU, os cadastros de isenção e imunidade;
- III – coordenar equipes de recadastradores;
- IV – proceder à anotação de alterações verificadas nos imóveis situados no município de Arraial do Cabo, ainda que tais unidades estejam beneficiadas pelos institutos jurídicos da imunidade ou isenção;
- V – chefiar os funcionários alocados no Departamento de Cadastro Imobiliário, controlando os atos administrativos praticados pelo referido órgão;
- VI – propor iniciativas que visem a permanente atualização das informações cadastrais, a fim de auxiliar a eficiência da arrecadação tributária;
- VII – zelar pelo adequado funcionamento do Departamento de Cadastro Imobiliário;
- VIII – formular rotinas de funcionamento para o Departamento de Cadastro Imobiliário;
- IX – representar o Departamento de Cadastro Imobiliário nas reuniões sobre quaisquer atividades inerentes à finalidade do referido órgão;
- X – analisar e emitir parecer quanto ao pedido de revisão de qualquer informação existente no cadastro imobiliário; e
- XI – exercer demais atividades que objetivem o fiel cumprimento das atribuições do aludido órgão.

Art. 6º. São atribuições da **Assessoria de Cadastro Imobiliário:**

- I – auxiliar e prestar informações aos contribuintes e a quaisquer órgãos ou entidades referente ao cadastro imobiliário;
- II – colaborar com a simplificação de procedimentos e a disseminação de informações, a fim de facilitar o cumprimento das obrigações tributárias;
- III – assessorar o chefe do departamento de cadastro imobiliário na aplicação das normas e atividades inerentes ao aludido órgão;
- IV – auxiliar o corpo fiscal tributário vinculado ao departamento de cadastro imobiliário nas atividades necessárias à efetiva arrecadação;
- V - auxiliar os servidores integrantes da carreira da administração tributária nas tarefas relacionadas ao cadastro imobiliário municipal;
- VI – manter atualizada a base de dados do Cadastro Imobiliário;
- VII – manter e atualizar as plantas de referências cadastrais setoriais e de quadras;
- VIII – subsidiar lançamentos e cadastro de imóveis.
- IX – proceder à anotação de alterações verificadas nos imóveis tributados, que influam em seu valor venal, para fins de lançamento;
- X – implantar as alterações no cadastro imobiliário decorrentes dos processos de legalização e parcelamento de solo;
- XI – realizar preenchimento do boletim de cadastro imobiliário;

Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

- XII – auxiliar o controle e encaminhamento dos processos administrativos, judiciais e fiscais relacionados ao cadastro imobiliário;
- XIII - prestar assistência técnica em processos administrativos da qual a Prefeitura seja parte, no âmbito da administração tributária;
- XIV - providenciar todos os meios necessários ao regular andamento e instrução dos processos administrativos e requisitar aos órgãos competentes, informações e documentos indispensáveis;
- XV – tramitar processos administrativos;
- XVI – exercer demais atividades que objetivem o fiel cumprimento das atribuições do órgão de sua lotação; e
- XVII – exercer outras atribuições correlatas que lhe forem cometidas por seu superior hierárquico.

Art. 7º. São atribuições da **Chefe da Sala do Empreendedor:**

- I – planejar, orientar, coordenar e executar as atividades de recepção, verificação, registro e preparo de cadastramento e atualização do Cadastro Mobiliário do Município;
- II – chefiar os funcionários alocados na Sala do Empreendedor, controlando os atos administrativos praticados pelo referido órgão;
- III – articular-se com os demais órgãos no sentido de assegurar a efetiva atualização do cadastro mobiliário municipal;
- IV – atualizar as atividades baseando-se na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, Classificação Brasileira de Ocupações – CBO e Nomenclatura Brasileira de Serviços – NBS, de acordo com as leis vigentes;
- V – atuar na elaboração do planejamento da Sala do Empreendedor;
- VI – formular rotinas de funcionamento para a Sala do Empreendedor;
- VII – emitir pareceres relacionados ao processo de fiscalização no que diz respeito à abertura, alteração e baixa empresarial;
- VIII – compor os diversos fóruns relacionados ao tema de desenvolvimento econômico;
- IX – representar a Sala do Empreendedor nas reuniões sobre desenvolvimento econômico e em quaisquer outras atividades inerentes à finalidade do referido órgão;
- X – coordenar as equipes de fiscais plantonistas e/ou fiscais lotados na Sala do Empreendedor;
- XI – acompanhar a publicação de novas normas relacionadas ao funcionamento do Sistema REGIN;
- XII – planejar, executar e articular as políticas para implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- XIII – manter atualizadas as informações referentes aos contribuintes optantes do Simples Nacional e aos Empreendedores Individuais tanto no portal da Receita Federal como no cadastro mobiliário; e
- XIV – exercer demais atividades que objetivem o fiel cumprimento das atribuições do aludido órgão.

Art. 8º. São atribuições do **Assessor de Regulação Empresarial da Sala do Empreendedor:**

- I – auxiliar o atendimento ao Microempreendedor Individual – MEI, às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e outras;
- II – orientar sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
- III – analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;
- IV – assessorar o planejamento, execução e articulação das políticas para implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- V – auxiliar o planejamento, orientação, coordenação e execução das atividades de recepção, verificação, registro e preparo de cadastramento e atualização do Cadastro Mobiliário do Município;
- VI – acompanhar a integração do sistema REGIN ao sistema informatizado, zelando pela conformidade dos dados;
- VII – auxiliar os demais funcionários nas exigências legais para a concessão de alvarás;
- VIII – exercer outras atribuições correlatas que lhe forem cometidas por seu superior hierárquico.

Art. 9º. São atribuições do **Chefe do Departamento de Dívida Ativa:**

- I – promover, coordenar e executar as atividades de cobrança administrativa, bem como a inscrição em Dívida Ativa, de créditos tributários e não tributários, de natureza fiscal e demais receitas constituídas do Município, com a finalidade do recebimento das receitas não pagas e em atraso, conforme legislação vigente;
- II – autorizar a retirada e o cancelamento por pagamento ou outra modalidade, dos títulos de crédito representados pela CDA do Município, das receitas tributárias e não tributárias;
- III - promover o levantamento, monitoramento, controle e atualização, dos créditos lançados e não pagos, efetuando ações de cobrança, notificação e edital aos contribuintes e responsáveis;
- IV – promover os procedimentos de cobrança administrativa;
- V – promover o controle e encaminhamento dos processos administrativos e fiscais relacionados com a cobrança e Dívida Ativa, observando os prazos, com as respectivas notificações ou editais;
- VI – autorizar a alteração, baixa e exclusão de créditos tributários ou não, atendendo às decisões de processos administrativos e judiciais;
- VII – promover a inscrição dos créditos, tributários e não tributários, não pagos em Dívida Ativa e encaminhar à Procuradoria Geral do Município para ajuizamento da ação de execução fiscal, na forma da legislação vigente;
- VIII – expedir Certidões;
- IX – proceder a alteração, baixa e exclusão de débitos, em decorrência de processos administrativos e judiciais;

Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

- X – atender as decisões administrativas e judiciais, quanto a alteração, baixa e exclusão de créditos tributários e não tributários dos processos dos pedidos de isenção, imunidade, equidade e relativos à remissão tributária;
- XI – promover o levantamento, monitoramento e acompanhamento de débitos lançados e não pagos, junto aos Sistemas de Arrecadação, no sentido de analisá-los e emitir notificação de cobrança administrativa e da Dívida Ativa aos inadimplentes;
- XII – promover a cobrança administrativa;
- XIII – emitir notificação para os contribuintes que não quitarem seus débitos nos prazos previstos no calendário fiscal;
- XIV – autorizar e executar parcelamentos e reparcelamento;
- XV - analisar e emitir parecer quanto ao pedido de decadência e/ou prescrição dos créditos, tributários ou não inscritos em dívida ativa;
- XVI – enviar para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município os nomes dos contribuintes devedores;
- XVII – exercer outras atribuições correlatas à rotina deste órgão.

Art. 10. São atribuições do **Chefe do Departamento de Tributos Imobiliários e Outras Receitas:**

- I – emitir as certidões
- II – chefiar os funcionários alocados no Departamento de Tributos Imobiliários e Outras Receitas, controlando os atos administrativos praticados pelo referido órgão;
- III – formular rotinas de funcionamento para o Departamento de Tributos Imobiliários e Outras Receitas;
- IV – representar o Departamento de Tributos Imobiliários e Outras Receitas nas reuniões sobre quaisquer atividades inerentes à finalidade do referido órgão;
- V – emitir cartas de aforamento de imóveis foreiros a esta municipalidade e outras atividades relacionadas ao instituto da enfiteuse;
- VI - promover a simplificação de procedimentos e a disseminação de informações visando à facilitação do cumprimento das obrigações tributárias;
- VII – aplicar a legislação vinculada ao IPTU, ITBI, laudêmio, taxas, contribuições e foro, com poder de decisão para deferir pleitos administrativos, desde que o pedido do requerente não configure o início da fase litigiosa do Processo Administrativo Tributário;
- VIII – analisar e emitir parecer quanto ao pedido de suspensão do pagamento do IPTU, ITBI, taxas, contribuições e foro, nas hipóteses previstas em lei;
- IX – analisar e emitir parecer quanto ao pedido de imunidade e não-incidência, dentro da sua área de competência;
- X – analisar e emitir parecer quanto ao pedido de benefícios fiscais, dentro da sua área de competência;
- XI – analisar e emitir parecer quanto ao pedido de restituição ou compensação de valores, desde que o pedido do requerente não configure o início da fase litigiosa do Processo Administrativo Tributário;
- XII – exercer outras atribuições, desde que dentro da sua área de atuação, correlatas à rotina deste Departamento.

Art. 11. Assessor Geral de **Tributos Imobiliários e Outras Receitas:**

- I – auxiliar a análise e decisão de superior hierárquico sobre a suspensão do pagamento do IPTU, ITBI, taxas, contribuições, laudêmio e foro, nas hipóteses previstas em lei;
- II – assessorar a análise e decisão de superior hierárquico sobre os casos relacionados à imunidade e não-incidência, dentro da sua área de competência;
- III – assistir a análise e decisão de superior hierárquico sobre os casos relacionados a benefícios fiscais, dentro da sua área de competência;
- IV - auxiliar a análise e decisão de superior hierárquico sobre os casos relacionados a restituição ou compensação de valores, desde que o pedido do requerente não configure o início da fase litigiosa do Processo Administrativo Tributário;
- V – colaborar com a emissão de cartas de aforamento de imóveis foreiros ao município de Arraial do Cabo, bem como executar outras atividades relacionadas ao instituto da enfiteuse;
- VI – propor modificações legislativas que visem a eficiência da arrecadação municipal; e
- VII – exercer outras atribuições, desde que dentro da sua área de atuação, correlatas à rotina deste Departamento.

Art. 12. São atribuições do **Chefe do Departamento de ISS:**

- I – propor e subsidiar alterações que visem à melhoria da legislação, das normas e procedimentos, dentro de sua área de atuação;
- II - aplicar a legislação tributária vinculada ao ISS e às taxas municipais;
- III - planejar, executar, monitorar e controlar ações fiscais, objetivando a eficiência arrecadatória;
- IV - emitir certidões;
- V - controlar e coordenar os plantões fiscais, visando atender e prestar informações aos contribuintes e a quaisquer órgãos ou entidades sobre interpretação da legislação tributária;
- VI - promover a simplificação de procedimentos e a disseminação de informações visando à facilitação do cumprimento das obrigações tributárias;
- VII - formular rotinas de funcionamento para o Departamento;
- VIII - coordenar as equipes de fiscais plantonistas e/ou fiscais lotados no respectivo órgão;
- IX - analisar e emitir parecer quanto ao pedido de benefícios fiscais, dentro da sua área de competência;
- X - analisar e emitir parecer quanto ao pedido de imunidade e não-incidência, dentro da sua área de competência;
- XI - analisar e emitir parecer quanto ao pedido de restituição ou compensação de valores, desde que o pedido do requerente não configure o início da fase litigiosa do Processo Administrativo Tributário;
- XII - exercer outras atribuições, desde que dentro da sua área de atuação, correlatas à rotina deste Departamento.

Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

Art. 13. São atribuições do **Assessor Tributário**:

- I – auxiliar e prestar informações aos contribuintes e a quaisquer órgãos ou entidades sobre interpretação da legislação tributária;
- II – colaborar com a simplificação de procedimentos e a disseminação de informações, a fim de facilitar o cumprimento das obrigações tributárias;
- III – assessorar o chefe do departamento em que estiver alocado na aplicação das normas e atividades inerentes ao aludido órgão;
- IV – auxiliar o corpo fiscal tributário vinculado ao departamento em que estiver alocado nas atividades necessárias à efetiva arrecadação;
- V - auxiliar os servidores integrantes da carreira da administração tributária nas tarefas relacionadas ao cadastro imobiliário municipal;
- VI – manter atualizada a base de dados do Cadastro Imobiliário;
- VII – manter e atualizar as plantas de referências cadastrais setoriais e de quadras;
- VIII – subsidiar lançamentos e avaliações de imóveis;
- IX – proceder à anotação de alterações verificadas nos imóveis tributados, que influam em seu valor venal, para fins de lançamento;
- X – implantar as alterações no cadastro imobiliário decorrentes dos processos de legalização e parcelamento de solo;
- XI – assessorar a decisão de pedidos de reconhecimento da decadência e/ou prescrição dos créditos, tributários ou não;
- XII – atualizar e alterar os documentos próprios do parcelamento e da dívida ativa do Município;
- XIII – colaborar com o levantamento, monitoramento, controle e atualização, dos créditos lançados e não pagos, efetuando ações de cobrança, notificação e edital aos contribuintes e responsáveis;
- XIV – colaborar com os procedimentos de cobrança administrativa e judicial, observado o disposto na Lei Federal 6.830/80 e demais normas que regulamentam a matéria;
- XV – auxiliar o controle e encaminhamento dos processos administrativos, judiciais e fiscais relacionados com a cobrança de dívidas tributárias ou não, observando os prazos, com as respectivas notificações ou editais;
- XVI - prestar assistência técnica em processos administrativos da qual a Prefeitura seja parte, no âmbito da administração tributária;
- XVII - providenciar todos os meios necessários ao regular andamento e instrução dos processos administrativos e requisitar aos órgãos competentes, informações e documentos indispensáveis;

Art. 14. São atribuições do **Assessor de Manutenção Predial**:

- I – auxiliar o Secretário Municipal de Fazenda na gestão da manutenção predial, de forma a proporcionar aos colaboradores e contribuintes um ambiente adequado ao exercício das atividades inerentes à pasta;
- II – colaborar com a gestão de estoque dos materiais necessários à manutenção e limpeza das instalações fazendárias;
- III – executar pedidos de suprimento ao setor de almoxarifado;
- IV - exercer outras atribuições inerentes às suas funções.

Art. 15. São atribuições do **Assessor do Gabinete do Secretário**:

- I - Estabelecer relação com as unidades da Secretaria e as entidades a ela vinculadas, visando à coordenação das atividades próprias do seu campo de atuação;
- II - Acompanhar e coordenar as atividades prioritárias e de interesse da Secretaria de Fazenda;
- III - Acompanhar tendências e novas práticas emergentes do campo funcional das atividades da Secretaria;
- IV - Assessorar o Secretário em seu relacionamento com membros do Poder Legislativo e dos outros órgãos do Executivo;
- V - Exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação.

Art. 16. São atribuições do **Assessor Técnico da Administração Tributária**:

- I - Executar e fiscalizar o programa de acompanhamento das transferências constitucionais para apuração dos índices de participação e dos repasses de receitas oriundas dos tributos estaduais e federais à Municipalidade;
- II - Examinar processos e documentos na área de sua especialidade, emitindo, se for o caso, pareceres técnicos e/ou outras manifestações solicitadas pela sua chefia mediata e imediata;
- III - Realizar estudos e levantamentos, com vistas à viabilização de programas e projetos, por determinação de sua chefia mediata e imediata;
- IV - Desenvolver projetos e atividades técnicas que lhe forem designadas pela sua chefia mediata e imediata;
- V - Prestar assistência técnica, à sua chefia mediata e imediata, levantando dados, de conteúdo relativo à sua área de atuação, bem como realizando o estudo das matérias que lhe sejam submetidas, com a consequente elaboração do trabalho requisitado pelos seus superiores;
- VI - Examinar e emitir pareceres nos processos que lhes forem distribuídos, salvo vedações legais;
- VII - Realizar estudos e pesquisas jurídicas, de ordem legal, doutrinária e jurisprudencial, visando obter subsídios para fundamentar pareceres a serem exarados em processos submetidos à sua apreciação;
- VIII - Colecionar e manter em boa ordem e atualizada as leis, decretos, regulamentos, instruções normativas e demais publicações de interesse de suas chefias mediata e imediata, de modo que seja facilitada a consulta;
- IX - Elaborar relatórios mensais de movimentação processual e de produtividade, quando solicitado;
- X - Zelar pela uniformização de procedimentos técnicos relacionados à área de atuação;
- XI - Exercer outras atividades correlatas às suas competências, bem como as que lhe forem determinadas pelas suas chefias mediata e imediata, observando sempre os princípios legais, éticos e morais;

Art. 17. São atribuições do **Assessor de Fiscalização e Licenciamentos da Sala do Empreendedor**:

Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

- I – auxiliar o Chefe da Sala do Empreendedor a tornar mais célere os processos de licenciamento necessários à abertura e alteração de empresas;
- II – propor modificações no arcabouço legislativo relacionado às licenças municipais, objetivando a sua permanente atualização;
- III – assessorar os servidores integrantes das Fiscalizações lotadas na Sala do Empreendedor na consecução de suas atividades;
- IV – prestar esclarecimentos acerca dos procedimentos de licenciamento;
- V – exercer outras atribuições correlatas à rotina deste órgão.

Art. 18 - Ficam instituídos na Secretaria Municipal de Administração Tributária os cargos em comissão conforme ANEXO I.

Art. 19 - Fica criado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o cargo em comissão de Coordenador de Análise de Projetos Particulares.

Art. 20. São atribuições do **Coordenador de Análise de Projetos Particulares**

- I- Responsável pela tramitação processual das Obras Particulares;
- II - Responsável pela consultoria do Secretário Municipal na elaboração de estudos planos e projetos dentro da área de atuação;
- III- Assessorar na elaboração de documentos, instrução de processos pertinentes às obras particulares;
- IV - Responsável por assinar licenças de construção, aceite de obras, renovação de licença, licença de pequenos reparos, remembramento, desmembramento e habite-se;
- V - Responsável pelo setor de cadastramento e análise de documentos envolvidos à área;
- VI - Executar outras atribuições afins.

Art. 21. - Fica criado na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Eventos.

Art. 22. São atribuições do **Subsecretário Municipal de Eventos**

- I - Coordenar a elaboração de planos, programas e ações voltados para a realização de eventos municipais, incluindo festivais, feiras, exposições, shows, datas comemorativas e outros eventos institucionais;
- II - Planejar o cronograma de eventos anuais da Prefeitura, levando em consideração as necessidades da comunidade e as diretrizes da administração municipal;
- III - Identificar e propor eventos que possam beneficiar a imagem institucional da Prefeitura e promover a cultura local;
- IV - Controlar o orçamento destinado à realização de eventos, buscando otimizar os recursos disponíveis;
- V - Promover a integração das diferentes secretarias municipais envolvidas nos eventos, garantindo a colaboração entre elas.
- VI - Coordenar a contratação de fornecedores, serviços e infraestrutura necessários para a realização de cada evento (som, iluminação, segurança, alimentação, entre outros);
- VII - Trabalhar em conjunto com a coordenadoria de Comunicação para garantir a divulgação adequada dos eventos, utilizando meios de comunicação oficiais;
- VIII - Representar a Secretaria Municipal de Governo em reuniões, seminários e eventos externos relacionados à área de eventos;
- IX - Executar outras atribuições afins.

Art. 23 - A remuneração dos cargos comissionados está prevista no anexo I desta Lei.

Art. 24 - Fica o Poder Executivo autorizado a remunerar as dotações orçamentárias, bem como abrir os créditos adicionais e suplementares e/ou especiais necessários para os cargos criados mediante utilização da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual.

Art. 25. - No que couber o Prefeito Municipal, através de decreto, promoverá adequações complementares às estruturas internas dos órgãos da administração municipal.

Art. 26 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 14 de fevereiro de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

ANEXO I

Secretaria Municipal de Administração Tributária

Símbolo	Cargos	Quantidade	Valor
SM	Secretário Municipal de Administração Tributária	1	R\$ 12.000,00
SS	Subsecretário Municipal de Administração Tributária	1	R\$ 6.500,00
DAI-1	Chefe do Departamento de Dívida Ativa	1	R\$ 5.500,00
DAI-3	Chefe do Departamento de Tributos Imobiliários e Outras Receitas	1	R\$ 4.500,00
DAI-4	Chefe do Departamento de Cadastro Imobiliário	1	R\$ 4.000,00
CA-5	Assessor Técnico da Administração Tributária	1	R\$ 4.000,00
DAI-5	Chefe da Sala do Empreendedor	1	R\$ 3.800,00
CA-6	Assessor Geral de Tributos Imobiliários e Outras Receitas	1	R\$ 3.500,00
DAI-6	Chefe do Departamento de ISS	1	R\$ 3.500,00
CA-6	Assessoria do Cadastro Imobiliário	1	R\$ 3.500,00
CA-7	Assessor do Gabinete do Secretário	1	R\$ 3.000,00
CA-8	Assessor de Fiscalização e Licenciamentos da Sala do Empreendedor	1	R\$ 2.800,00
CA-8	Assessor de Regulação Empresarial da Sala do Empreendedor	3	R\$ 2.800,00
CA-9	Assessor Tributário	26	R\$ 2.500,00
CA-11	Assessor de Manutenção Predial	1	R\$ 1.720,00

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Símbolo	Cargo	Quantidade	Valor R\$
DAI-3	Coordenador de Análise de Projetos Particulares	1	R\$ 4.500,00

Secretaria Municipal de Governo

Símbolo	Cargo	Quantidade	Valor R\$
SS	Subsecretário Municipal de Eventos	1	R\$ 6.500,00

Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

ATOS OFICIAIS

ATA DA SESSÃO DE NÚMERO 04 – JANEIRO/2025 DA CPMA

Aos vinte e três do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Victorino Carriço (Antiga Castelo Branco), nº 05, Arraial do Cabo – RJ, CEP: 28930-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Município de Arraial do Cabo, criada pela Lei Municipal nº 2.463, de 17 de fevereiro de 2023, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e conforme as disposições da Portaria de Nomeação nº 1.881/2024. Estiveram presentes: a Presidente, Rafaela Ferreira Rodrigues; a Secretária, Alixandra Carvalho; e a Membro, Mayara Lyra Sally. A presidente deu início aos trabalhos, agradecendo a presença de todas. Inicialmente, foi discutida a necessidade de agendar uma reunião envolvendo o setor jurídico da Secretaria de Educação e o gestor da parceria do INOVA Arraial. O propósito é avaliar o andamento da referida parceria e identificar possíveis pendências. Na sequência, a Presidente informou que a Sra. Ericka, responsável pela APAE, entrou em contato recentemente para tirar dúvidas referentes ao novo plano de trabalho da organização. A Comissão tomou ciência da situação e registrou a importância de prestar os esclarecimentos necessários para o correto encaminhamento das atividades da APAE. Ainda sobre a parceria com a APAE, as membras presentes levantaram dúvidas quanto à continuidade do atual gestor responsável por essa parceria. A Presidente informou que enviaria um ofício à Secretara de Desenvolvimento Social solicitando informações atualizadas sobre quem será o responsável pela gestão da parceria, visando garantir maior clareza e transparência no processo. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Mayara Lyra Sally, lavrei a presente ata, que será lida, aprovada e assinada por mim e pelas demais membros.

Arraial do Cabo, 23 de janeiro de 2025.

ALIXANDRA CARVALHO

Secretária da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

MAYARA LYRA SALLY

Membro da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

RAFAELA FERREIRA RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

ATA DA SESSÃO DE NÚMERO 05 – JANEIRO/2025 DA CPMA

Aos vinte e oito do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Victorino Carriço (Antiga Castelo Branco), nº 05, Arraial do Cabo – RJ, CEP: 28930-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Município de Arraial do Cabo, criada pela Lei Municipal nº 2.463, de 17 de fevereiro de 2023, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e conforme as disposições da Portaria de Nomeação nº 1.881/2024. Estiveram presentes: a Presidente, Rafaela Ferreira Rodrigues; a Secretária, Alixandra Carvalho; a Membro, Mayara Lyra Sally e o gestor da parceria do INOVA Arraial, Victor Hugo A presidente deu início aos trabalhos, agradecendo a presença de todas e informou que a Dra. Aline, jurídico da Secretaria de Educação não pôde estar presente. Inicialmente, foi questionado ao gestor, quanto o andamento da prestação de contas que foi informado que se encontra em fase de aprovação. O mesmo informou que após a aprovação será encaminhada a esta Comissão para homologação do relatório de monitoramento e avaliação. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Mayara Lyra Sally, lavrei a presente ata, que será lida, aprovada e assinada por mim, pelas demais membros.

Arraial do Cabo, 28 de janeiro de 2025.

ALIXANDRA CARVALHO

Secretária da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

MAYARA LYRA SALLY

Membro da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

RAFAELA FERREIRA RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

VICTOR HUGO FERREIRA FONTES

Gestor da Parceria

ATA DA SESSÃO DE NÚMERO 06 – FEVEREIRO/2025 DA CPMA

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Victorino Carriço (Antiga Castelo Branco), nº 05, Arraial do Cabo – RJ, CEP: 28930-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Município de Arraial do Cabo, criada pela Lei Municipal nº 2.463, de 17 de fevereiro de 2023, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e conforme as disposições da Portaria de Nomeação nº 1.881/2024. Estiveram presentes: a Presidente, Rafaela Ferreira Rodrigues; a Secretária, Alixandra Carvalho; a Membro, Mayara Lyra Sally. A presidente deu início aos trabalhos, agradecendo a presença de todas. Foi realizada a leitura da ata de sessão anterior, sendo a mesma aprovada por unanimidade pelos membros presentes. A Comissão analisou os impactos das parcerias na comunidade, em especial a parceria com a APAE, verificando pontos positivos e eventuais desafios encontrados na execução dos termos de fomento/colaboração. Posteriormente, foram discutidas estratégias para aprimoramento do monitoramento e avaliação das parcerias e leitura de planos de trabalho e termos das parcerias, bem como discutido melhorias na comunicação entre as partes envolvidas. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada pela presidente da Comissão, que agradeceu a participação de todos. Para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros presentes.

Arraial do Cabo, 4 de fevereiro de 2025.

ALIXANDRA CARVALHO

Secretária da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

MAYARA LYRA SALLY

Membro da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

RAFAELA FERREIRA RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

ATA DA SESSÃO DE NÚMERO 07 – FEVEREIRO/2025 DA CPMA

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Victorino Carrigo (Antiga Castelo Branco), nº 05, Arraial do Cabo – RJ, CEP: 28930-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Município de Arraial do Cabo, criada pela Lei Municipal nº 2.463, de 17 de fevereiro de 2023, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e conforme as disposições da Portaria de Nomeação nº 1.881/2024. Estiveram presentes: a Presidente, Rafaela Ferreira Rodrigues; a Secretária, Alixandra Carvalho; a Membro, Mayara Lyra Sally. A presidente deu início aos trabalhos, agradecendo a presença de todas e iniciou a reunião realizando a leitura da ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada por unanimidade pelos membros presentes. Posteriormente, foi discutido o que fora tratado na reunião de mais cedo com o Secretário de Desenvolvimento Social, Ramon Plácido, que solicitou auxílio nas orientações para elaboração de um novo plano de trabalho da APAE, bem como orientações na condução da parceria. A Comissão se comprometeu, a auxiliar a nova gestora da parceria na condução dos seus trabalhos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Mayara Lyra Sally, lavrei a presente ata, que será lida, aprovada e assinada por mim, pelas demais membros.

Arraial do Cabo, 11 de fevereiro de 2025.

ALIXANDRA CARVALHO

Secretária da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

MAYARA LYRA SALLY

Membro da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

RAFAELA FERREIRA RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

DIVERSOS

NOTIFICAÇÃO

Considerando o art. 7º, inciso IV do Decreto Municipal nº3.398/2021, vimos pela presente, NOTIFICAR os requerentes dos processos administrativos citados abaixo para cumprimento de exigências necessárias para o andamento dos autos.

Os citados devem comparecer ao Setor de Protocolo e Arquivo, na rua Marechal Deodoro da Fonseca, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo-RJ (nos fundos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo), no prazo de **30 dias** a contar desta publicação, sob pena de arquivamento, de acordo com o parágrafo único do art. 82º, do Decreto Municipal nº 3.398/2021.

Processo nº 4139/2024

Requerente: SINDAC

Assunto: Inteiro teor do proc. 864/2024

Despacho: Para que o requerente apresente a devida justificativa para o pedido de inteiro teor do processo administrativo.

Processo nº 6977/2023

Requerente: Marivalda da Silva Seixas

Assunto: Reurb - E

Despacho: Para que o requerente junte aos autos Termo de responsabilidade sobre toda informação e documentos apresentados.

Processo nº 7096/2023

Requerente: Silvana de Oliveira Rangel

Assunto: Reurb - E

Despacho: Para que o requerente traga aos autos a certidão de ônus real do Ofício Único de Arraial do Cabo e, cópia do "recibo de compra e venda", conforme informado no memorial descritivo.

Processo nº 6357/2024 apenso 4125/2024, 4470/2009

Requerente: FASTHIBRUN CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Assunto: Retificação do valor de IPTU

Despacho: Encaminhem-se os autos ao setor de protocolo, para ciência do requerente.

Processo nº 5478/2024

Requerente: Maria Pessoa de Mello Cavalcante

Assunto: Lançamento Predial

Despacho: Solicito seja apensado aos autos, conforme decreto nº3.832/22, com as seguintes exigências: Certidão expedida pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro atualizada; fotos da área externa do imóvel (frente, fundos, lateral esquerda e direita)

Processo nº 1260/2024

Requerente: Eliane Amelia Santana de Souza

Assunto: Lançamento Predial

Despacho: Solicito seja apensado aos autos, conforme decreto nº3.832/22, com as seguintes exigências: Certidão expedida pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro atualizada; fotos da área externa do imóvel (frente, fundos, lateral esquerda e direita)

Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

Processo nº 5305/2024

Requerente: Ana Lucia Henrique Gonzaga

Assunto: Lançamento Predial

Despacho: Solicito seja apensado aos autos, conforme decreto nº3.832/22, com as seguintes exigências: fotos da área externa do imóvel (frente, fundos, lateral esquerda e direita)

Processo nº 6065/2019

Requerente: Erika Rodrigues Monteiro Macedo

Assunto: Lançamento Predial

Despacho: Solicito seja apensado aos autos, conforme decreto nº3.832/22, com as seguintes exigências: Documentos faltantes do(a) requerente: título de eleitor, comprovante de residência Válido; Certidão negativa do cartório de ofício único atualizada com o endereço do objeto da lide e certidão expedida pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro atualizada.

Processo nº 167/2024

Requerente: Sueli Jesus Alves Pinto

Assunto: Lançamento Predial

Despacho: Solicito seja apensado aos autos, conforme decreto nº3.832/22, com as seguintes exigências: Documentos faltantes do(a) requerente: Comprovante de Residência; Documentação das Testemunhas da Declaração de Posse: RG frente e verso da testemunha Antônio Pedro de Oliveira.

Arraial do Cabo, 13 de fevereiro de 2025

Izabella Rocha Macedo Vieira

Chefe de Gabinete do Procurador Geral

Matrícula 56.682

Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

EDITAL SEMECCTEL Nº 141/2025

3ª CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRÁIAL DO CABO**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no Edital SEMECCTEL Nº 046/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 para Contratação Temporária de Profissionais da Educação Básica, a fim de atender às **necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo**, de acordo com o artigo 37, IX, da CF e a Lei Municipal Nº 2096/2018, **CONVOCA** os candidatos classificados, a comparecerem **no Centro Cultural e Educacional Manoel Camargo**, localizado na **Avenida da Liberdade, s/nº, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, no dia 17 de fevereiro de 2025 (segunda-feira), nos horários discriminados na tabela em anexo, com TOLERÂNCIA DE 30 MINUTOS DE ATRASO do horário inicialmente agendado, portando original e 2 cópias dos documentos abaixo descritos**, para recepção e análise de documentação e posterior encaminhamento às Unidades Escolares para o exercício de suas funções.

Documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Antecedentes Criminais atualizada;
- **Laudo Médico (Pessoa com Deficiência):**
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PIS/PASEP;
- Foto 3/4;
- Cópia do Diploma e/ou Histórico Escolar, de acordo com o pré-requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista – Candidato masculino (até 45 anos);
- Dados bancários (ITAÚ);

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
COLOCAÇÃO	DIA E HORÁRIO
183º ao 214º	17/02/2025 (segunda-feira) das 09h às 10h

Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

183°	202412093334	MARLY MARTINS BASTOS SOARES	36
184°	202412051636	MARIA APARECIDA GOMES MOYSÉS	36
185°	202412103426	MARIA DE LOURDES BENEVENUTO	36
186°	202412030978	NAZARETH MARIA DA SILVA SOUSA	36
187°	202412091065	REGINA HELENA VITAL DE OLIVEIRA AMARAL	36
188°	202412081335	JOSELHA ALVES	36
189°	202412052004	SELENE ALVES XAVIER	36
190°	202412052541	MARIA ISABEL ROSA DOS ANJOS	36
191°	202412061536	LEONIDIA SEBASTIÃO FERREIRA	36
192°	202412031964	CELIA PASSOS	36
193°	202412060855	MARIA LÚCIA BERNARDO DA SILVA	36
194°	202412053046	MARCO AURÉLIO DOS SANTOS GOMES	36
195°	202412030694	SONIA MARCIA ESTACIO ALVES	36
196°	202412052714	EVANILDA AZEREDO SENA DE SOUZA	36
197°	202412090173	ROSENETE SOARES LIMA	36
198°	202412050738	JOSINEIDE DE MORAES PEREIRA	36
199°	202412042622	PATRÍCIA SÁ GONÇALVES	36
200°	202412091717	CECÍLIA CARMEM DE OLIVEIRA TRINDADE	36
201°	202412042289	MARIA LUCIA MELO DA SILVA	36
202°	202412051196	SOLIMAR CAVALCANTE DA SILVA	36
203°	202412100893	IZABEL CRISTINA OLIVEIRA COSTA	36
204°	202412100629	MARCELLEN NAVAES	36
205°	202412040481	VIVIANE MELLO CORREA	36
206°	202412041129	ALEXANDRA OHARA DIAS NATAL	36
207°	202412093322	JONATAN DA SILVA GOMES	36
208°	202412091367	MARIA DA GLÓRIA NEVES SENA	35
209°	202412042818	ANDREIA VIEIRA DA SILVA	35
210°	202412051439	DÉBORA DE ANDRADE RIBEIRO	35
211°	202412031125	ZULEIA BARRETO FERREIRINHA	34
212°	202412061337	MARIA INÊS RODRIGUES DOS SANTOS	34
213°	202412061854	MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS	34
214°	202412103018	FERNANDA RIBEIRO GOMES DE OLIVEIRA	34

Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

- a. Os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;
- b. Não será permitida a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas no local de atendimento aos candidatos;
- c. Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;
- d. O candidato que não comparecer na data prevista para a apresentação de documentos, será considerado desclassificado.

Arraial do Cabo, 14 de fevereiro de 2025.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer
Mat. 56963

EDITAL SEMECCTEL Nº 142/2025

3ª CONVOCAÇÃO INSPETOR DE ALUNOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRÁIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no Edital SEMECCTEL Nº 046/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 para Contratação Temporária de Profissionais da Educação Básica, a fim de atender às **necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo**, de acordo com o artigo 37, IX, da CF e a Lei Municipal Nº 2096/2018, **CONVOCA** os candidatos classificados, a comparecerem **no Centro Cultural e Educacional Manoel Camargo**, localizado na **Avenida da Liberdade, s/nº, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, no dia 17 de fevereiro de 2025 (segunda-feira), nos horários discriminados na tabela em anexo, com TOLERÂNCIA DE 30 MINUTOS DE ATRASO do horário inicialmente agendado, portando original e 2 cópias dos documentos abaixo descritos**, para recepção e análise de documentação e posterior encaminhamento às Unidades Escolares para o exercício de suas funções.

Documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Antecedentes Criminais atualizada;
- **Laudo Médico (Pessoa com Deficiência):**
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PIS/PASEP;
- Foto ¾;

Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

- Cópia do Diploma e/ou Histórico Escolar, de acordo com o pré-requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista – Candidato masculino (até 45 anos);
- Dados bancários (ITAÚ);

INSPETOR DE ALUNOS	
COLOCAÇÃO	DIA E HORÁRIO
11º ao 12º Pc e 217º ao 244º Geral	17/02/2025 (segunda-feira) das 10h às 11h

INSPETOR DE ALUNOS - PCD

11º	202412101740	GUILHERME MOREIRA DIAS DA SILVA	13
12º	202412030033	WALTER BELTRÃO RODRIGUES	10

INSPETOR DE ALUNOS - GERAL

217º	202412090300	GISELE BRAIS ALVES	41
218º	202412030299	PAULA PAULINO VICTORINO	41
219º	202412104206	ANNA CAROLINA DOS SANTOS MACHADO	41
220º	202412071137	JÚLIA ROCHA VICENTE	41
221º	202412052020	VALERIA CRISTINA DE SOUZA ANCELMO	40
222º	202412093326	ANA MARIA MOREIRA VIANNA	40
223º	202412060929	MONICA SILVEIRA DE BRITO	40
224º	202412031713	ROSÂNGELA NEVES VIANNA	40
225º	202412104095	CATIA CRISTINA MEDEIROS PANZA	40
226º	202412102714	GISELE DOS SANTOS PEREIRA ROCHA	40
227º	202412094027	JOÃO GABRIEL ROCHA DOS SANTOS CARVALHO	40
228º	202412060536	ALEXANDRO CANDIDO VIANA	39
229º	202412080353	VIVIANE RODRIGUES SILVEIRA AMARAL	39
230º	202412030897	TATIANA MATHIAS MAIO	39
231º	202412050904	MONIQUE DA SILVA FREITAS	39
232º	202412031648	PATRICIA PAES DA SILVA FONSECA	39
233º	202412041662	SABRINA GOMES DA SILVA	39
234º	202412041292	RAFAEL DE SOUZA SILVA	39
235º	202412041167	CARLA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE	39
236º	202412105618	HELENA AVANCI DE SOUZA	39

Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

237°	202412105617	ANIELLY DÁ SILVA GAMA MATOS	39
238°	202412041084	STHEFANY DE ARAUJO RAFAEL	39
239°	202412041061	PRISCILA SANCHES DOS SANTOS	39
240°	202412104769	MARLI ROSA DA SILVA	38
241°	202412052832	ROSE MARY LINHARES MOÇO DE MELLO	38
242°	202412090630	ISABEL CRISTINA NOVAES	38
243°	202412080664	SARA OLIVEIRA PEREIRA	38
244°	202412051381	ALZILEIDE DE OLIVEIRA GOMES	38

- a. Os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;
- b. Não será permitida a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas no local de atendimento aos candidatos;
- c. Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;
- d. O candidato que não comparecer na data prevista para a apresentação de documentos, será considerado desclassificado.

Arraial do Cabo, 14 de fevereiro de 2025.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer
Mat. 56963

Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

EDITAL SEMECCTEL Nº 143/2025

4ª CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CLASSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no Edital SEMECCTEL Nº 046/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 para Contratação Temporária de Profissionais da Educação Básica, a fim de atender às **necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo**, de acordo com o artigo 37, IX, da CF e a Lei Municipal Nº 2096/2018, **CONVOCA** os candidatos classificados, a comparecerem **no Centro Cultural e Educacional Manoel Camargo**, localizado na **Avenida da Liberdade, s/nº, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, no dia 18 de fevereiro de 2025 (terça-feira), nos horários discriminados na tabela em anexo, com TOLERÂNCIA DE 30 MINUTOS DE ATRASO do horário inicialmente agendado, portando original e 2 cópias dos documentos abaixo descritos**, para recepção e análise de documentação e posterior encaminhamento às Unidades Escolares para o exercício de suas funções.

Documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Antecedentes Criminais atualizada;
- **Laudo Médico (Pessoa com Deficiência)**;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PIS/PASEP;
- Foto 3/4;
- Cópia do Diploma e/ou Histórico Escolar, de acordo com o pré-requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista – Candidato masculino (até 45 anos);
- Dados bancários (ITAÚ);

AUXILIAR DE CLASSE	
COLOCAÇÃO	DIA E HORÁRIO
540º ao 570º	18/02/2025 (terça-feira) das 09h às 10h
571º ao 600º	18/02/2025 (terça-feira) das 10h às 11h
601º ao 631º	18/02/2025 (terça-feira) das 11h às 12h
632º ao 648º	18/02/2025 (terça-feira) das 12h às 13h

Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

540°	202412100100	SUELLEN MOREIRA	22
541°	202412104224	DANIELLE BENEVIDES DANTAS	22
542°	202412080395	MARIA RUTH DA SILVA ESTÁCIO SENA	22
543°	202412091582	PALLOMA SOUZA MARINHO COSTA	22
544°	202412080805	JULIANA MOREIRA DE MIRANDA DA SILVA	22
545°	202412061080	MARIA CLARA CABRAL GUIMARAES DEGANI ROCHA DE LEMOS MONÇORES	22
546°	202412080928	JESSICA DOREA DA SILVA	22
547°	202412103861	BIANCA RAMALHO DOS SANTOS MACEDO	22
548°	202412033112	DAYANA GONÇALVES RAMOS	22
549°	202412103132	JOSE ROBERTO SANTOS DA SILVIA	22
550°	202412102569	DOMENIQUE OLIVEIRA SILVA	22
551°	202412040061	EVELIN ALMEIDA GUIDO	22
552°	202412101480	ANA CAROLINA KROPF ESTEVES DE MATOS	22

553°	202412104704	DANILO DA SILVA RODRIGUES	22
554°	202412041839	MYKAELEM TAVARES ROSA DE SOUZA	22
555°	202412100698	ROSANGELA APARECIDA BATISTA MASUDA	21
556°	202412080783	LIELZA PERES DOS SANTOS	21
557°	202412105178	FRANKLIN DA SILVA COSTA	21
558°	202412040793	MIRELLY MATHIE RIBEIRO DA SILVA LEMOS	21
559°	202412051775	SUZANE DA TRINDADE BARATA	21
560°	202412105585	ARIANA MUNIQUE TEIXEIRA PIMENTEL	21
561°	202412041325	GABRIELA DA SILVA FARIA	21
562°	202412093707	CHRISTAL DA COSTA COELHO GARRIDO	21
563°	202412042210	ANA CAROLINA ALVES DOS SANTOS	21
564°	202412104394	MAYARA SANTOS DE SÁ MARINHO	21
565°	202412106244	PAULA ANDRESSA MATIAS DA SILVA RANGEL	21
566°	202412031241	LAÍS BARCELOS DA SILVA FRANCISCO	21
567°	202412030432	JULIANA REIS DOS SANTOS	21
568°	202412093623	KAREN PESSANHA PEIXOTO GONÇALVES	21
569°	202412081410	ISABELA MESSIAS DOS ANJOS CABRAL	21
570°	202412101578	LIVIA RODRIGUES FERREIRA	21
571°	202412040107	JOSEANE COUTINHO GUANABARINO DE SOUSA	21
572°	202412106484	GABRIELA DE SOUZA CORRÊA DE ALMEIDA	21
573°	202412091301	VICTORIA MARIA FERREIRA RODRIGUES	21
574°	202412030587	ANA CAROLINA LEITE CANUDO	21
575°	202412080032	TAMYRES DIAS RAMOS DA SILVA	21
576°	202412080849	MARIA EDUARDA MORABITO NOGUEIRA	21
577°	202412042809	KARLA ROBERTA SILVA DOS SANTOS	21
578°	202412105302	LARYSSA GOMES CONSTANTINO	21
579°	202412053039	ANA RAQUEL DA SILVA SANTOS MARQUES	21
580°	202412050660	SILVANA REVELLES DE ANDRADE	20



Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

581°	202412091598	CÁTIA LEAL MENDES FARIA	20
582°	202412080851	ROSANA ANDRADE DE ALMEIDA	20
583°	202412102815	MÁRCIA DA SILVA FROSSARD KLER	20
584°	202412091308	ROSANA ALVES COELHO	20
585°	202412100686	RAQUEL PEREIRA E SILVA	20
586°	202412092563	JOÃO PEDRO SIMONAL DE SOUZA	20
587°	202412103259	DAMARIS BRANDÃO DA SILVA SANTOS	20
588°	202412030767	MARIANE DA SILVA	20
589°	202412093021	MABILLA LOBO SOUZA	20

590°	202412100057	MARIANA SEVERINO SOUZA DE JESUS	20
591°	202412061591	THAIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	20
592°	202412090992	IASMIN DE SOUZA DA SILVEIRA	20
593°	202412032678	ALESSANDRA LIRA FERNANDES	20
594°	202412101404	DENIZE VIEIRA BALGA ROMÃO	20
595°	202412090203	NICHOLE CHAGAS DIAS	20
596°	202412030099	ROSELIA QUIRINO DE CALDAS	19
597°	202412090425	PATRÍCIA DE ALMEIDA FRAGOSO	19
598°	202412070407	ALICE NEVES DA SILVA DE SOUZA	19
599°	202412104068	ANA CLAUDIA SILVA MACEDO	19
600°	202412041900	ANDREA DA CONCEIÇÃO SILVA	19
601°	202412032528	FERNANDA DE SOUZA SANTOS RIBEIRO	19
602°	202412105796	TIAGO SIMPLICIO DE OLIVEIRA VIANA	19
603°	202412051665	SUELEN COSTA DA SILVA	19
604°	202412080197	MARIA APARECIDA ESPERANÇA LUIZ	19
605°	202412050485	FILLIPE DE ASSIS DOS SANTOS SILVA	19
606°	202412042437	GUSTAVO DE QUEIROZ ROSA	19
607°	202412100511	DEYSE PEREIRA DA SILVA	19
608°	202412090498	CARINA DE ARAÚJO PITTA	19
609°	202412031306	RAYANE FERNANDES DA SILVA	19
610°	202412093019	ANA CAROLINA OLIVEIRA DE SOUSA	19
611°	202412094073	TAIANE BARBOSA RODRIGUES	19
612°	202412051088	MARINA DA CRUZ RAMOS SIQUEIRA	19
613°	202412041218	MARLON DOS SANTOS PONTES	19
614°	202412080327	ESTÉFANE CARDOSO LIMA	19
615°	202412060280	MARIA JULIA DOMINGUES RAMOS	19
616°	202412103734	DANIELLE FLORA FELIX DA SILVA	19
617°	202412062210	KÍSSILA DOS SANTOS	19
618°	202412103130	ANDREZA FERNANDES CORREA DUARTE ESPINDOLA	19
619°	202412092596	REBECA FIDELIS LEAL	19
620°	202412101127	JASMIM SOUZA RANGEL	19
621°	202412101993	IZABELA CURVELLO FERREIRA	19

Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

622°	202412080181	JULLIA RODRIGUES CUNHA CECILIO	19
623°	202412041270	MANUELA MEDEIROS NOGUEIRA	19
624°	202412051438	GABRIELLY PITTA SA SILVA MELLO	19
625°	202412042775	MARIANNA DA SILVA COSTA	19
626°	202412102584	JÚLIA ANGÉLICA DA SILVA	19

627°	202412081311	FLÁVYA DOS ANJOS RODRIGUES	19
628°	202412050814	MARIA CLARA ANDRADE DE OLIVEIRA	19
629°	202412092716	MARIA EDUARDA BARROSO CARVALHO	19
630°	202412103809	TÂNIA MARIA FILGUEIRAS COSTA	18
631°	202412071092	SUELY DA SILVA ROUCHA	18
632°	202412080999	CRISTIANE DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA	18
633°	202412030254	MARCIA CRISTINA VIANNA VALE	18
634°	202412091882	LUCIENE SIQUEIRA GRIJÓ	18
635°	202412052359	MICHELE GALDINO BARROS	18
636°	202412100800	FRANCISCA CILENE ROCHA MACHADO	18
637°	202412032723	DÉBORA SIMAS VIANNA LOURENÇO	18
638°	202412070583	ETIELE CHERMONT DE BOVET RAMOS	18
639°	202412042335	CINTIA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	18
640°	202412061826	KARLA NATALIA DUARTE DA SILVA	18
641°	202412106345	THAMARA NASCIMENTO COSTA	18
642°	202412101738	MARIA EDUARDA ALMEIDA MAGALHÃES	18
643°	202412080417	RHOANNA ROSA BARBOSA FERREIRA	18
644°	202412090713	NADJERE LUCIA ANDRÉ COSTA	18
645°	202412061718	ANNA CLARA AZEREDO VIANA DA SILVA	18
646°	202412100103	ANA BEATRIZ RIBEIRO DE PAULA	18
647°	202412106373	SULAMITA DE MELO BELTRÃO	18
648°	202412042563	QUEREN HAPUQUE BARCELOS VIEIRA	18



Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

- a. Os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;
- b. Não será permitida a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas no local de atendimento aos candidatos;
- c. Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;
- d. O candidato que não comparecer na data prevista para a apresentação de documentos, será considerado desclassificado.

Arraial do Cabo, 14 de fevereiro de 2025.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer
Mat. 56963



Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

EDITAL SEMECCTEL Nº 144/2025

6ª CONVOCAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no Edital SEMECCTEL Nº 046/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 para Contratação Temporária de Profissionais da Educação Básica, a fim de atender às **necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo**, de acordo com o artigo 37, IX, da CF e a Lei Municipal Nº 2096/2018, **CONVOCA** os candidatos classificados, a comparecerem **no Centro Cultural e Educacional Manoel Camargo**, localizado na **Avenida da Liberdade, s/nº, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, no dia 17 de fevereiro de 2025 (segunda-feira), nos horários discriminados na tabela em anexo, com TOLERÂNCIA DE 30 MINUTOS DE ATRASO do horário inicialmente agendado, portando original e 2 cópias dos documentos abaixo descritos**, para recepção e análise de documentação e posterior encaminhamento às Unidades Escolares para o exercício de suas funções.

Documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Antecedentes Criminais atualizada;
- **Laudo Médico (Pessoa com Deficiência):**
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PIS/PASEP;
- Foto 3/4;
- Cópia do Diploma e/ou Histórico Escolar, de acordo com o pré-requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista – Candidato masculino (até 45 anos);
- Dados bancários (ITAÚ);



Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
COLOCAÇÃO	DIA E HORÁRIO
104º ao 113º Geral	17/02/2025 (segunda-feira) das 10h às 11h

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – GERAL

104º	202412093675	AURINEIDE SERAFIM SOUSA	45
105º	202412090374	LARISSA KRISNA MARCELINO VELASCO	45
106º	202412030690	JOSIELE DE SOUZA DA SILVA	45
107º	202412051484	WEILLER RONFINI BRAGA MARQUES	44
108º	202412033393	ADRIANA DOS SANTOS SOUZA SANTIAGO	43

Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

109°	202412032268	ANDREIA SOUZA DA SILVA	43
110°	202412093392	ALESSANDRA REIS CAJUEIRO	43
111°	202412080113	SABRINA SOARES PINTO	43
112°	202412052445	WINNY GLEISE MARTINS DE OLIVEIRA	43
113°	202412032417	MARCOS VINICIUS GONÇALVES DA SILVA ESTEVÃO	43

Informa ainda que fora convocado um número maior de classificados do que o quantitativo de vagas momentaneamente existentes, tendo em vista, possíveis ausências à convocação:

- a. Os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;
- b. Não será permitida a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas no local de atendimento aos candidatos;
- c. Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;
- d. O candidato que não comparecer na data prevista para a apresentação de documentos, será considerado desclassificado.

Arraial do Cabo, 14 de fevereiro de 2025.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer
Mat. 56963

Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

EDITAL SEMECCTEL Nº 145/2025

2ª CONVOCAÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRÁIAL DO CABO**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no Edital SEMECCTEL Nº 046/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 para Contratação Temporária de Profissionais da Educação Básica, a fim de atender às **necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo**, de acordo com o artigo 37, IX, da CF e a Lei Municipal Nº 2096/2018, **CONVOCA** os candidatos classificados, com resultado final divulgado por meio do Edital SEMECCTEL nº 039/2025, a comparecerem **no Centro Cultural e Educacional Manoel Camargo**, localizado na **Avenida da Liberdade, s/nº, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, no dia 17 de fevereiro de 2025 (segunda-feira), nos horários discriminados na tabela em anexo, com TOLERÂNCIA DE 30 MINUTOS DE ATRASO do horário inicialmente agendado, portando original e 2 cópias dos documentos abaixo descritos**, para recepção e análise de documentação e posterior encaminhamento às Unidades Escolares para o exercício de suas funções.

Documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Antecedentes Criminais atualizada;
- **Laudo Médico (Pessoa com Deficiência):**
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PIS/PASEP;
- Foto ¾;
- Cópia do Diploma e/ou Histórico Escolar, de acordo com o pré-requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista – Candidato masculino (até 45 anos);
- Dados bancários (ITAÚ);

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
COLOCAÇÃO	DIA E HORÁRIO
1º PcD 19º ao 28º Geral	17/02/2025 (segunda-feira) das 11h às 12h

Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - P.C.D

Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
1º	202412080213	PATRÍCIA RISCADO DE SOUZA COSTA	13

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – GERAL

19º	202412030433	LETÍCIA DE SOUZA GAVINA	55
20º	202412070551	GRAZIANE RIMES HOTTZ	55
21º	202412041615	ÉRICA CARMEM RODRIGUES VIANA	55
22º	202412040897	VANESSA CAROLINE BINDA PASSOS	55
23º	202412090001	ESTELA BARRETO SANTIAGO	55
24º	202412051446	VANESSA MARIANO DE SOUZA PESSOA	55
25º	202412091788	ADRIANA DE OLIVEIRA ARAUJO	52
26º	202412042027	JULINE DA SILVA BELMONTE STENSEN	52
27º	202412100727	REGIANE BARRETO DA SILVA COUTINHO	52
28º	202412030317	NATHALIA RIBEIRO MOURA DA CRUZ	52

Informa ainda que fora convocado um número maior de classificados do que o quantitativo de vagas momentaneamente existentes, tendo em vista, possíveis ausências à convocação:

- Os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;
- Não será permitida a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas no local de atendimento aos candidatos;
- Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;
- O candidato que não comparecer na data prevista para a apresentação de documentos, será considerado desclassificado.

Arraial do Cabo, 14 de fevereiro de 2025.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer
Mat. 56963

Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

EDITAL SEMECCTEL Nº 146/2025

5ª CONVOCAÇÃO VIGIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRÁIAL DO CABO**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no Edital SEMECCTEL Nº 046/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 para Contratação Temporária de Profissionais da Educação Básica, a fim de atender às **necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo**, de acordo com o artigo 37, IX, da CF e a Lei Municipal Nº 2096/2018, **CONVOCA** os candidatos classificados, com resultado final publicado por meio do EDITAL SEMECCTEL nº 055/2024, a comparecerem **no Centro Cultural e Educacional Manoel Camargo**, localizado na **Avenida da Liberdade, s/nº, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, no dia 17 de fevereiro de 2025 (segunda-feira), nos horários discriminados na tabela em anexo, com TOLERÂNCIA DE 30 MINUTOS DE ATRASO do horário inicialmente agendado, portando original e 2 cópias dos documentos abaixo descritos**, para recepção e análise de documentação e posterior encaminhamento às Unidades Escolares para o exercício de suas funções.

Documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Antecedentes Criminais atualizada;
- **Laudo Médico (Pessoa com Deficiência):**
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PIS/PASEP;
- Foto 3/4;
- Cópia do Diploma e/ou Histórico Escolar, de acordo com o pré-requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista – Candidato masculino (até 45 anos);
- Dados bancários (ITAÚ);

VIGIA	
COLOCAÇÃO	DIA E HORÁRIO
82º ao 91º	17/02/2025 (segunda-feira) das 13h às 14h

Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

VIGIA – GERAL

82°	202412032954	SHEILA OLIVEIRA DOS SANTOS	42
83°	202412051349	COSME MAIRON RIBEIRO DE LIMA	42
84°	202412061108	JEREMIAS MONTEIRO	42
85°	202412032950	RODRIGO MARINHO DA SILVA ALMEIDA	42
86°	202412051316	FABIANO AVELINO CASSIANO	41
87°	202412040868	EVAIR AMBRÓSIO DA SILVA FILHO	40
88°	202412032956	NILDA APARECIDA MARQUES	40
89°	202412051957	DENILDO RIBEIRO DOS SANTOS	40
90°	202412051019	MÁRCIO ANTÔNIO OLIVEIRA	40
91°	202412052259	ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA	40

Informa ainda que fora convocado um número maior de classificados do que o quantitativo de vagas momentaneamente existentes, tendo em vista, possíveis ausências à convocação:

- a. Os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;
- b. Não será permitida a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas no local de atendimento aos candidatos;
- c. Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;
- d. O candidato que não comparecer na data prevista para a apresentação de documentos, será considerado desclassificado.

Arraial do Cabo, 14 de fevereiro de 2025.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer
Mat. 56963

Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

EDITAL SEMECCTEL Nº 147/2025

1ª CONVOCAÇÃO MOTORISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRÁIAL DO CABO**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no Edital SEMECCTEL Nº 046/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 para Contratação Temporária de Profissionais da Educação Básica, a fim de atender às **necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo**, de acordo com o artigo 37, IX, da CF e a Lei Municipal Nº 2096/2018, **CONVOCA** os candidatos classificados, a comparecerem **no Centro Cultural e Educacional Manoel Camargo**, localizado na **Avenida da Liberdade, s/nº, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, no dia 17 de fevereiro de 2025 (segunda-feira), nos horários discriminados na tabela em anexo, com TOLERÂNCIA DE 30 MINUTOS DE ATRASO do horário inicialmente agendado, portando original e 2 cópias dos documentos abaixo descritos**, para recepção e análise de documentação e posterior encaminhamento às Unidades Escolares para o exercício de suas funções.

Documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Antecedentes Criminais atualizada;
- **Laudo Médico (Pessoa com Deficiência):**
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PIS/PASEP;
- Foto 3/4;
- Cópia do Diploma e/ou Histórico Escolar, de acordo com o pré-requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista – Candidato masculino (até 45 anos);
- Dados bancários (ITAÚ);

MOTORISTA	
COLOCAÇÃO	DIA E HORÁRIO
1º ao 14º Geral	17/02/2025 (segunda-feira) das 13h às 14h

Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

MOTORISTA - GERAL

Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
1º	202412091125	LUIZ CARLOS MENDES	64
2º	202412060466	ALEX SANDRO TEREZA FRANCISCO	55
3º	202412041368	IVO DOS REIS RUAS VILLELA	53
4º	202412061626	ANTONIO CARLOS PINTO PEIXOTO	49
5º	202412081409	JOÃO HENRIQUE ALCÂNTARA	49
6º	202412103173	LUIS HENRIQUE CUSTODIO DA SILVA	48
7º	202412030417	CARLOS WILLIANS ALVES LOPES	46
8º	202412104491	JOSÉ CARLOS SILVINO MACHADO MONTEIRO	46
9º	202412052091	SALMO GOMES DOS SANTOS	45
10º	202412032632	DOUGLAS CAMPOS FERREIRA	45
11º	202412050924	CRISTIANO SILVA SANTA RITA	43
12º	202412090973	FERNANDO CANUTO MARQUES DA SILVA	43
13º	202412091521	LUIS CARLOS SOARES RIBEIRO	42
14º	202412050266	LUCIANO RAMOS FEITOSA	42

Informa ainda que fora convocado um número maior de classificados do que o quantitativo de vagas momentaneamente existentes, tendo em vista, possíveis ausências à convocação:

- a. Os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;
- b. Não será permitida a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas no local de atendimento aos candidatos;
- c. Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;
- d. O candidato que não comparecer na data prevista para a apresentação de documentos, será considerado desclassificado.

Arraial do Cabo, 14 de fevereiro de 2025.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer
Mat. 56963

Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº: 001/2024

PROCESSO: 5008/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: J F LAGOS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Rastreamento Veicular com equipamento em comodato, com instalação, suporte técnico e manutenção e outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos, sob a coordenação do Departamento de Transporte Escolar do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 – O reajuste far-se-á com base no acumulado de 12 (doze) meses do índice IPCA, considerando o período de 12/2023 a 12/2024, sendo o percentual aproximado de 5,41%, conforme fls. 308.

2.2 – O valor global de R\$ 16.259,40 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), passará para R\$ 17.140,39 (dezesete mil, cento e quarenta reais e trinta e nove centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 020/2022

PROCESSO Nº: 7571/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: INSTITUTO MOLLITIAM – EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 27/01/2025 e findando-se em 26/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

O valor global do contrato passará a ser R\$ 3.169.102,91 (três milhões, cento e sessenta e nove mil, duzentos e dois reais e noventa e um centavos), considerando o reajuste pelo índice IPCA de **5,009520%**, conforme demonstrado às fls. 498 do Processo Administrativo nº 7571/2021.

O Item nº 2 não será renovado, uma vez que esta fase já foi exaurida, conforme constante em fls. 195 do Processo Administrativo nº 7571/2021.

ERRATA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 186/2021

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

“Fica prorrogado o prazo de contratação de serviço por 06 (seis) meses, com vigência iniciando-se em 24/12/2024 e findando-se em 23/06/2025.”

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

“Fica prorrogado o prazo de contratação de serviço por 12 (doze) meses, com vigência iniciando-se em 24/12/2024 e findando-se em 23/12/2025.”

Arraial do Cabo, 13 de Fevereiro de 2025.
Fundo Municipal de Educação
Bernardo Martins Alcantara Veiga da Silva
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo
Avenida da Liberdade sem número
Centro – Arraial do Cabo/RJ



Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025

Aos dias treze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **Fundo Municipal de Assistência Social**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.991.618/0001-75, com sede administrativa situada na Rua José Pinto de Macedo, S/N , Prainha, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28.930-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos de Arraial do Cabo Sr. Ramon Loureiro Plácido, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 037/2023, Processo Administrativo nº 6005/2022, tendo como fundamento a Ata de julgamento, **RESOLVE** Registrar Preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E DOS EQUIPAMENTOS DE SERVIÇO A ELE VINCULADOS, pelo período e 12 (doze) meses**, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E DOS EQUIPAMENTOS DE SERVIÇO A ELE VINCULADOS, pelo período e 12 (doze) meses**, conforme especificações detalhadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** do edital;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor da ata e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: GVB COMERCIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31.572.967/0001-71

ENDEREÇO: situada na Rua Vereador Manoel Macedo, S/N – Sala 103, Anexo Lote Área – Tanguá – RJ

REPRESENTANTE LEGAL: Gabriel do Nascimento Cardoso

TELEFONE: (21) 3637/2635



Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	11	UND	Almofada para Carimbo; Em Feltro; Estojo Termoplástico, Com Tampa de Plástico; Com Entintamento; Tinta Na Cor Preta; Tamanho Nr. 2	Radex	R\$ 6,99	R\$ 76,89
2	16	UND	Almofada para Carimbo; Em Feltro; Estojo Termoplástico, Com Tampa de Plástico; Com Entintamento; Tinta Na Cor Preta; Tamanho Nr. 3	Radex	R\$ 4,29	R\$ 68,64
3	10	UND	Almofada para Carimbo; Em Feltro; Estojo Termoplástico, Com Tampa de Plástico; Com Entintamento; Tinta Na Cor Preta; Tamanho Nr. 4	Radex	R\$ 9,59	R\$ 95,90
4	17	UND	Apagador de Quadro e Lousa com depósito; para Quadro Branco Magnético; Com Magnético Simples; Corpo Feito de Resina Termoplástica; Com Ima; medindo 143mm x 50mm x 28mm; Com Base de Feltro Magnético de 2mm de espessura.	BRW	R\$ 10,74	R\$ 182,58
5	17	CX	Apontador para Lápis; de Poliestireno (rígido); Simples, Com Deposito Retangular, Medida Aproximada (2,0 x 4,0) cm; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizações; caixa com 24 unidades	Leo e Leo	R\$ 17,97	R\$ 305,49
6	872	UND	Bastão de Silicone para pistola quente; medindo 30 Cm de Comprimento; Diâmetro de 11mm; unidade.	BRW	R\$ 1,27	R\$ 1.107,44
7	45	PCT	Balão de Látex para decoração; Tamanho Nº. 9, Formato redondo; cores sortidas, pacote com 50 unidades.	Joy	R\$ 12,49	R\$ 562,05
8	33	PCT	Balão de Látex para decoração; Tamanho Nº. 9, Formato redondo; cor azul turquesa, pacote com 50 unidades.	Joy	R\$ 10,59	R\$ 349,47
9	36	PCT	Balão de Látex para decoração; Tamanho Nº. 9, Formato redondo; cor verde bandeira, pacote com 50 unidades.	Joy	R\$ 10,69	R\$ 384,84
10	42	PCT	Balão de Látex para decoração; Tamanho Nº. 9, Formato redondo; cor rosa, pacote com 50 unidades.	Joy	R\$ 13,29	R\$ 558,18
11	37	PCT	Balão de Látex para decoração; Tamanho Nº. 9, Formato redondo; cor azul marinho, pacote com 50 unidades.	Joy	R\$ 13,41	R\$ 496,17
12	30	PCT	Balão de Látex para decoração; Tamanho Nº. 9, Formato redondo; cor vermelho, pacote com 50 unidades.	Joy	R\$ 13,41	R\$ 402,30
13	40	PCT	Balão de Látex para decoração; Tamanho Nº. 9, Formato redondo; cor dourado, pacote com 25 unidades.	Joy	R\$ 19,97	R\$ 798,80
14	14	PCT	Bola de Isopor oca; medindo 25 Mm de diâmetro; Na Cor Branca; pacote com 100 unidades.	Styroform	R\$ 15,79	R\$ 221,06



Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

15	14	PCT	Bola de Isopor oca; medindo 80 mm de diâmetro; Na Cor Branca; pacote com 20 unidades.	Styroform	R\$ 26,42	R\$ 369,88
16	18	PCT	Bola de Isopor oca; medindo 100 mm de diâmetro; Na Cor Branca; pacote com 10 unidades.	Styroform	R\$ 26,69	R\$ 480,42
17	12	UND	Bola de Isopor oca; medindo 150 mm de diâmetro; Na Cor Branca.	Styroform	R\$ 31,57	R\$ 378,84
18	10	UND	Bola de Isopor oca; medindo 300 mm de diâmetro; Na Cor Branca	Styroform	R\$ 26,97	R\$ 269,70
19	28	PCT	Bola de enfeite para árvore de natal, dourada, tamanho 8cm, embalagem com 5 unidades	Rocie	R\$ 26,19	R\$ 733,32
20	28	PCT	Bola de enfeite para árvore de natal, vermelha, tamanho 8cm, embalagem com 5 unidades	Rocie	R\$ 25,41	R\$ 711,48
21	47	CX	Borracha de Papelaria; Feita de látex natural, escolar; para Lápis e Grafite; No Formato Retangular; Na Cor verde; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr- 15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; caixa com 24 unidades	Mercur	R\$ 26,29	R\$ 1.235,63
22	81	UND	Bloco para recado lembrete, material: papel, multicolor, tamanho: 82mm x 82mm, 700 folhas, unidade	Kit	R\$ 23,27	R\$ 1.884,87
23	138	UND	Bloco Pautado para rascunho e anotações; Em Papel Offset, A4; Com 100 Folhas; pesando 60g/m2; Medindo (200x275) mm;	Filipaper	R\$ 7,32	R\$ 1.010,16
24	92	PCT	Bloco de recado Autoadesivo; Em Papel Off-set, 400 folhas, Reposicionável; Medindo (38mm x 50mm), Sem Pauta; fornecido em pacote com 4 cores	Kit	R\$ 4,77	R\$ 438,84
25	32	UND	Cartolina de Papelaria; pesando 140g/m2; Medindo (50x 66 cm); Na Cor Branca;	Scrity	R\$ 0,99	R\$ 31,68
26	119	UND	Cartolina de Papelaria; pesando 140g/m2; Medindo (50x 66 cm); colorida	Anin	R\$ 0,99	R\$ 117,81
27	71	UND	Caneta Hidrográfica; para material escolar, Plástico rígido polipropileno; Ponta Porosa de Poliéster médio, Forma Cilíndrica, Descartável, Tinta Lavável; Jogo com 12 cores sortidas.	Leonora	R\$ 7,46	R\$ 529,66
28	53	CX	Caneta Esferográfica; Corpo Em Poliestireno Cristal; Formato do Corpo Hexagonal; Com Respirio; Ponta Em Liga de Latão; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 0,8mm (fina); Rendimento Mínimo de Escrita De: 1700; Com Tampa Protetora Removível Ventilada, translúcida, Topeteira (tampa do Topo) Com Respirio; e Suas Condições Deverão estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; caixa com 50 unidades, Na cor azul.	Kit	R\$ 39,46	R\$ 2.091,38



Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

29	15	CX	Caneta Esferográfica; Corpo Em Poliestireno Cristal; Formato do Corpo Hexagonal; Com Respiro; Ponta Em Liga de Latão; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 0,8mm (fina); Rendimento Mínimo de Escrita De: 1700; Com Tampa Protetora Removível ventilada, translúcida; Topeteira (tampa do Topo) Com Respiro; e Suas Condições Deverão estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; caixa com 50 unidades, Na cor vermelha.	Kit	R\$ 41,44	R\$ 621,60
----	----	----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-----------	------------

30	20	CX	Caneta Esferográfica; Corpo Em Poliestireno Cristal; Formato do Corpo Hexagonal; Com Respiro; Ponta Em Liga de Latão; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 0,8mm (fina); Rendimento Mínimo de Escrita De: 1700; Com Tampa Protetora Removível Ventilada, translúcida; Topeteira (tampa do Topo) Com Respiro; e Suas Condições Deverão estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; caixa com 50 unidades, Na cor preta.	Kit	R\$ 39,46	R\$ 789,20
31	27	CX	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5 Mm, Chanfrada; Com Tinta Na Cor Amarela, Fluorescente, à Base De agua, Sem Pvc, Atóxica; Aplicável Em Diversos Tipos de Papeis; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatória Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizações; caixa com 12 unidades	Leonora	R\$ 14,36	R\$ 387,72
32	22	CX	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5 Mm, Chanfrada; Com Tinta Na Cor rosa, Fluorescente, à Base De agua, Sem Pvc, Atóxica; Aplicável Em Diversos Tipos de Papeis; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatória Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizações; caixa com 12 unidades	Leonora	R\$ 14,36	R\$ 315,92



Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

33	20	CX	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5 mm, Chanfrada; Com Tinta Na Cor laranja, Fluorescente, à Base De agua, Sem Pvc, Atóxica; Aplicável Em Diversos Tipos de Papeis; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatória Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizações; caixa com 12 unidades	BRW	R\$ 14,36	R\$ 287,20
34	22	CX	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5 Mm, Chanfrada; Com Tinta Na Cor verde, Fluorescente, à Base De agua, Sem Pvc, Atóxica; Aplicável Em Diversos Tipos de Papeis; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatória Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizações; caixa com 12 unidades	BRW	R\$ 14,36	R\$ 315,92
35	44	UND	Caderno Pedagógico; brochura de 1/4; capa flexível; pautado, gramatura capa: 120g/m2 ; gramatura folhas: 56g/m2 ; Com 48 Folhas; comprimento: 147mm x largura: 202mm; Medida do Quadriculado (10 x 10) mm; pacote com 10 unidades	Jandainha	R\$ 4,03	R\$ 177,32

36	628	UND	Caixa box para Arquivo; Em Polipropileno Corrugado, Medindo No Mínimo (CxLxA) (35,0x 13,0x 24,5) cm; Na Cor verde.	Alaplast	R\$ 5,88	R\$ 3.692,64
37	246	UND	Caixa box para Arquivo; Em Polipropileno Corrugado, Medindo No Mínimo (CxLxA) (35,0x 13,0x 24,5) cm; Na Cor azul	Alaplast	R\$ 5,88	R\$ 1.446,48
38	131	UND	Caixa box para Arquivo; Em Polipropileno Corrugado, Medindo No Mínimo (CxLxA) (35,0x 13,0x 24,5) cm; Na Cor vermelha.	Alaplast	R\$ 5,88	R\$ 770,28
39	169	UND	Caixa box para Arquivo; Em Polipropileno Corrugado, Medindo No Mínimo (CxLxA) (35,0x 13,0x 24,5) cm; Na Cor preto.	Alaplast	R\$ 5,88	R\$ 993,72
40	84	UND	Caixa para Correspondência; 2 bandejas de Poliestireno; Medindo no mínimo (CxLxA) (46,5cm x 25,3cm x 11cm) (tamanho Ofício); Articulável; Na Cor cristal.	Dello	R\$ 48,66	R\$ 4.087,44
41	125	UND	Cola de Silicone; líquida em frasco com bico aplicador; para utilização em artesanato em geral, Madeira, Metal, Eva, isopor, etc.; Em Embalagem de 50g, com nome do fabricante, e Informações Da Composição; Com Validade Mínima de 12 Meses a Partir da data de entrega; com selo do Inmetro Na Embalagem do Produto.	Hero	R\$ 5,79	R\$ 723,75



Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

42	21	PCT	Cola de Papelaria; Bastão; para Multiuso, 10g, pacote com 12 unidades	Kit	R\$ 11,85	R\$ 248,85
43	15	CX	Corretivo de Papelaria; Líquido; para Correção de Qualquer Tipo de Escrita; a Base de água; Formato Caneta, Ponta Metálica, Com 5ml no Mínimo; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Atualizações Posteriores; caixa com 24 unidades	Kit	R\$ 58,52	R\$ 877,80
44	16	PCT	Cola de Papelaria; Líquida; para Uso Em Papel, Cartões, Fotos; a Base de Acetato de Polivinila (pva); Removível Com água e Totalmente Reversível, Ph Neutro; Secagem Normal; Acondicionada Em Frasco Plástico; pesando 40g; Branca; Em Embalagem Com Nome do Fabricante, e Informações Da composição e Validade; Com Validade Mínima de 12 Meses; pacote com 12 unidades	Kit	R\$ 24,53	R\$ 392,48
45	94	CX	Clips, tamanho nº 2/0; material: metal galvanizado: formato: paralelo, deve ser fornecido em caixa com 100 unidades. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Bachhi	R\$ 2,19	R\$ 205,86
46	94	CX	Clips, tamanho nº 4/0; material: metal galvanizado: formato: paralelo, deve ser fornecido em caixa com 100 unidades. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Bachhi	R\$ 2,19	R\$ 205,86
47	91	CX	Clips, tamanho nº 8/0; material: metal galvanizado: formato: paralelo, deve ser fornecido em caixa com 100 unidades. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Bachhi	R\$ 2,19	R\$ 199,29
48	43	CX	Elástico de látex; Número 18, na Cor Amarelo. Caixa com 30 unidades	Mamute	R\$ 1,60	R\$ 68,80
49	20	PCT	Etiqueta Adesiva, em Papel Branco Off-set, Na Cor Branco Fosco; Medindo (25,4mm x 101,6mm); Sem Pauta, fornecido em pacote com 100 folhas com 20 etiquetas, total de 2000 etiquetas por pacote.	Pimaco	R\$ 37,73	R\$ 754,60
50	19	PCT	Etiqueta Adesiva, em Papel Branco Off-set, Na Cor Branco Fosco; Medindo (50,8mm x 101,6mm); Sem Pauta, fornecido em pacote com 100 folhas com 10 etiquetas, total de 1000 etiquetas por pacote.	Pimaco	R\$ 39,74	R\$ 755,06
51	17	PCT	Etiqueta Adesiva, em Papel Branco Off-set, Na Cor Branco Fosco; Medindo (12,7mm x 44,45mm); Sem Pauta, fornecido em pacote com 100 folhas com 80 etiquetas, total de 8000 etiquetas por pacote.	Pimaco	R\$ 46,62	R\$ 792,54
52	25	CX	Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft; 90 Gr/m2; Tipo Saco offset; Sem Impressão Rpc do Correio; medindo 162 x 229 mm (larg x Alt); ideal para folha A4, com Aba, sem cola; Na Cor Parda; caixa com 100 envelopes.	Foroni	R\$ 17,60	R\$ 440,00



Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

53	45	CX	Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft; 80 Gr/m ² ; Tipo Saco offset; Sem Impressão Rpc do Correio; medindo 260 x 360 mm (larg x Alt); ideal para folha A4, com Aba, sem cola; Na Cor Parda; caixa com 100 envelope	Foroni	R\$ 19,19	R\$ 863,55
54	163	PCT	Envelope Plástico; protetor de documentos; em Polipropileno; transparente; liso; tamanho; A4 (240 x 330mm); Com 4 Furos; Com Espessura Mínima de 0,10 Mm (em Cada Parede); pacote com 100 unidades	DAC	R\$ 53,08	R\$ 8.652,04
55	97	UND	Estilete profissional; cabo em poliestireno emborrachado, trava manual; lâmina de aço Carbono de alta qualidade, Com Quebrador de lâmina; medindo 18mm, Espessura de 0,01 Mm, Estreito Profissional.	BRW	R\$ 10,89	R\$ 1.056,33
56	61	CX	Extrator de Grampos; Em Aço Inox; Tipo Espátula; caixa com 12 unidades	Carbrink	R\$ 9,49	R\$ 578,89
57	26	PCT	Fita Adesiva de Papelaria; de Polipropileno; monoface; Medindo (12mm x 65m); Na Cor transparente; Com Alta Adesão, Indicada para Empacotamento; pacote com 10 rolos	Adelbrás	R\$ 19,29	R\$ 501,54
58	25	PCT	Fita Adesiva de Papelaria; de Polipropileno; monoface; Medindo (18mm x 50m); Na Cor transparente; Com Alta Adesão, Indicada para Empacotamento; pacote com 10 rolos	Adelbrás	R\$ 20,29	R\$ 507,25
59	55	PCT	Fita Adesiva de Papelaria; de Polipropileno; monoface; Medindo (50mm x 100m); Na Cor transparente; Com Alta Adesão, Indicada para Empacotamento; pacote com 6 rolos	Adelbrás	R\$ 50,22	R\$ 2.762,10
60	27	PCT	Fita Adesiva de Papelaria; de Polipropileno; dupla face; Medindo (12mm x 30m); Na Cor transparente; Com Alta Adesão, Indicada para Empacotamento; pacote com 6 rolos	Adelbrás	R\$ 18,04	R\$ 487,08
61	18	PCT	Fita Adesiva de Papelaria; Crepe de uso geral; com alta performace medindo (18mm x 50m); Branca; pacote com 6 unidades	Koretech	R\$ 23,70	R\$ 426,60
62	27	PCT	Fita Adesiva durex; monoface; Medindo (12mm x 10m); cor: azul; Com Alta Adesão, Indicada para Empacotamento; pacote com 10 rolos	Koretech	R\$ 5,64	R\$ 152,28
63	7	PCT	Fita Adesiva durex; monoface; Medindo (12mm x 10m); cor: amarelo; Com Alta Adesão, Indicada para Empacotamento; pacote com 10 rolos	Koretech	R\$ 7,91	R\$ 55,37
64	7	PCT	Fita Adesiva durex; monoface; Medindo (12mm x 10m); cor: vermelho; Com Alta Adesão, Indicada para Empacotamento; pacote com 10 rolos	Koretech	R\$ 7,15	R\$ 50,05
65	6	PCT	Fita Adesiva durex; monoface; Medindo (12mm x 10m); cor: verde; Com Alta Adesão, Indicada para Empacotamento; pacote com 10 rolos	Koretech	R\$ 15,42	R\$ 92,52
66	4	PCT	Fita Adesiva durex; monoface; Medindo (12mm x 10m); cor: rosa; Com Alta Adesão, Indicada para Empacotamento; pacote com 10 rolos	Koretech	R\$ 7,55	R\$ 30,20



Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

67	132	UND	Folha de Papel chumbo para ovos de Páscoa, trufas., medindo (43,5 x 59) cm, na cor prata	Croumus	R\$ 1,15	R\$ 151,80
68	59	CX	Giz de Cera; para Desenho em Papel; Cores Mistas; tamanho grande, espessura: fino ; No Formato Redondo; Superfície Lisa/uniforme, fornecido em caixa com 12 cores, 112g. Isento de Defeitos/deformações Composição Básica de Ceras e Pigmentos Orgânicos; Produto Atóxico; Em Embalagem Adequada Ao Produto; Devendo Estar Em Conformidade Com a Norma Nbr-15236 e Atualizações; e Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Atualizações Posteriores; caixa	Kit	R\$ 5,79	R\$ 341,61
69	159	CX	Giz de Cera; para Desenho em Papel; Cores Mistas; tamanho grande, espessura: grossa ; No Formato Redondo; Superfície Lisa/uniforme, fornecido em caixa com 12 cores, 112g. Isento de Defeitos/deformações; Composição Básica de Ceras e Pigmentos Orgânicos; Produto Atóxico; Em Embalagem Adequada Ao Produto; Devendo Estar Em Conformidade Com a Norma Nbr-15236 e Atualizações; e Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Atualizações Posteriores; caixa	Leo e Leo	R\$ 6,09	R\$ 968,31
70	15	PCT	Glitter Escolar; pote de 3g, Composto de Partículas de Pvc Metalizadas; Destinado para Trabalhos Escolares; Com Boa Apresentação Visual e Sem Resistencia a Lavagem Ou a Solventes; pacote com 12 unidades de cores variadas	lantercores	R\$ 16,84	R\$ 252,60
71	88	UND	Grampeador de mesa, profissional, totalmente em metal com base plástica antiderrapante 100 folhas	Kit	R\$ 69,94	R\$ 6.154,72
72	41	UND	Grampeador; Alicate; Estrutura Cromada; Base Plástica; Na Cor Preto; Grampo 26/6; Com Capacidade Mínima para Grampear 25 Folhas.	Jocar	R\$ 18,37	R\$ 753,17
73	47	CX	Grampo Fixa Papel; Pressão; medindo 25mm, Tipo Prendedor de papel, formato borboleta. Corpo em Resina termoplástica metal, pintura eletrostática, preto e Presilha em aço inoxidável; caixa com 24 unidades	Jocar	R\$ 13,76	R\$ 646,72
74	46	CX	Grampo Fixa Papel; Pressão; medindo 42mm, Tipo Prendedor de papel, formato borboleta. Corpo em Resina termoplástica metal, pintura eletrostática, preto e Presilha em aço inoxidável; caixa com 24 unidades	Jocar	R\$ 27,37	R\$ 1.259,02
75	12	CX	Grampo para Grampeador; em Aço galvanizado; Medindo 23/8; compatível com Grampeador profissional, caixa com 5.000 grampos.	Jocar	R\$ 23,03	R\$ 276,36
76	22	CX	Grampo para Grampeador; em Aço galvanizado; Medindo 23/10; compatível com Grampeador profissional, caixa com 5.000 grampos.	Jocar	R\$ 24,97	R\$ 549,34



Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

77	41	CX	Grampo para Grampeador; em Aço galvanizado; Medindo 23/13; compatível com Grampeador profissional, caixa com 5.000 grampos.	Jocar	R\$ 23,99	R\$ 983,59
78	54	CX	Grampo para Grampeador; em Aço galvanizado; Medindo 26/6; compatível com Grampeador tipo alicate, caixa com 5.000 grampos.	BRW	R\$ 6,36	R\$ 343,44
79	171	CX	Grampo trilho em aço galvanizado de alta qualidade, medindo 80mm, caixa com 50 unidades	Jocar	R\$ 7,79	R\$ 1.332,09
80	23	PCT	Imãs super forte, prendedor para quadro magnético, medindo no mínimo 20mm, pacote com 20 unidades	HXT	R\$ 39,81	R\$ 915,63
81	8	PCT	Kit penas de pato naturais, colorida artificialmente, ideal para Decoração e Artesanato, comprimento entre 20 e 30cm, embalagem com 120 unidades.	RB	R\$ 22,33	R\$ 178,64
82	18	PCT	Laço fácil mágico decorativo; de Polipropileno; Medindo (18 x 350) mm; na cor branco com filete prateada ou dourada; apresentado desmontado para ser aberto na amarração do presente; embalagem com 10 unidades	RB	R\$ 2,07	R\$ 37,26
83	71	CX	Lápis preto grafite; Número 6b, Corpo Em Madeira de Reflorestamento, Comprovada Com Certificação Fsc; Envernizada; No Formato Sextavado; Matéria Da Carga Mina Grafite Macia, Mais Grossa e Resistente, Ideal para Desenho Artístico, Técnico, Esboços e Escrita Em Geral; Medindo No Mínimo 17,50 Cm; Nome do Fabricante Impresso Na Embalagem e No Produto; Com Identificação do Fornecedor Na Embalagem; Acessório Adicional: Apontado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr- 15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e Suas Atualizações Posteriores; caixa com 12 unidades	Leo e Leo	R\$ 14,84	R\$ 1.053,64
84	114	CX	Lápis de cor; material: madeira; sextavado, com ótima cobertura; produto deve ser fornecido em caixa com 12 unidades com cores variadas; características adicionais: tamanho grande. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Kit	R\$ 5,34	R\$ 608,76
85	85	UND	Livro Ata; Costurado; Brochura; Capa Dura Revestida Com Papel Kraft, na Cor: preto; Tamanho (200mm x 298mm) 100 folhas, numeradas e pautadas sem margem, Vertical; papel alta alvura; 56g/m2 e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Com Certificação Pulsória Inmetro;	Sidgraph	R\$ 8,25	R\$ 701,25



Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

86	36	UND	Livro Ata; Costurado; Brochura; Capa Dura Revestida Com Papel Kraft, na Cor: preto; Tamanho (200mm x 298mm) 50 folhas, numeradas e pautadas sem margem, Vertical; papel alta alvura; 56g/m2 e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Com Certificação Pulsória Inmetro;	São Domingos	R\$ 7,57	R\$ 272,52
87	50	PCT	Livro infantil, com histórias ilustradas, kit com 10 livros. formato: 13,5 x 20 cm, Linguagem: Português Número de páginas: 8 páginas cada livro.	Brasileirinho	R\$ 12,46	R\$ 623,00
88	20	PCT	Livro infantil com atividades educativas, kit com	Brasileirinho	R\$ 38,61	R\$ 772,20



Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

			10 unidades, formato 20x27 cm, número de páginas 12.			
89	42	PCT	Livro infantil para ler e colorir, clássicos infantis, kit com 6 unidades.	Brasileirinho	R\$ 39,59	R\$ 1.662,78
90	36	UND	Massa de modelar; Composição básica amido de milho, Conservantes; Apresentação Sólido, Maleável, Atóxico, para uso escolar; tipo Consistente, Embalado em (pote) Plástico de 1,5Kg contendo 30 massinhas de cores variadas; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo com a Norma Nbr-15236; e Com Certificação Compulsória Inmetro.	Soft	R\$ 61,69	R\$ 2.220,84
91	177	CR	Marcador de Página; No Formato Bandeirinha Retangular (flags); Em Poliéster; 8 Blocos Com 25fls Cada, Total de 200fls; Medindo (12 x 44); Nas Cores Vermelho, Laranja, Amarelo, Verde, Azul claro, Roxo, Rosa e Azul Escuro; Apresentada Em Uma única Cartela,	Lapispel	R\$ 13,79	R\$ 2.440,83
92	49	UND	Máquina de Calcular; de Mesa, Solar e Bateria; Comum; Contendo As Funções Raiz Quadrada, Inversão de Sinais, Correção Dígito a Dígito; Contendo Porcentagem, Tecla Duplo Zero, 4 Operações Básicas, Alertas de Erros e Uso de Funções Especiais; Com Dupla Memória; Visor Em Visor LCD, Display Articulável; Com No Mínimo 12 Dígitos; Sem Bobina; Alimentação Solar e Bateria; Garantia Com Validade Mínima de 1 Ano; Em Embalagem Adequada Ao Produto; unidade	Alfacel	R\$ 22,37	R\$ 1.096,13
93	89	PCT	Mini tubete acrílico, medindo 8cm, Tampa Plástica de cores diversas, pacote com 10 unidades	Cristal	R\$ 4,20	R\$ 373,80
94	43	PCT	Olho móvel plástico; 4mm diâmetro; Adesivado; Na Cor Preta; pacote com 100 unidades	Kit	R\$ 2,23	R\$ 95,89
95	7	PCT	Olho móvel plástico; 8mm diâmetro; Adesivado; Na Cor Preta; pacote com 100 unidades	Kit	R\$ 7,60	R\$ 53,20
96	87	UND	Organizador de Mesa para escritório, metal (aramado); Com 3 partições para Papel/caneta/pequenos, Medindo 20cm Largura x 10cm Altura x 10cm Comprimento; Na Cor Preto.	Maxcrl	R\$ 38,65	R\$ 3.362,55
97	33	PCT	Palito de plástico para pirulito nº 28 branco, pacote com 50 unidades.	BWB	R\$ 6,70	R\$ 221,10
98	33	PCT	Palito; de Madeira; No Formato Achatado; Com Ponta Quadrada; para Sorvete/picolé (ou Uso Escolar/artesanato; etc); medindo aproximadamente 12 cm, embalagem reforçada e apropriada para o produto, contendo 100 unidades	Theoto	R\$ 2,60	R\$ 85,80
99	39	PCT	Papel emborrachado; material: borracha EVA; comprimento: 60cm; largura; 40cm; espessura: 2mm; padrão: liso; deve ser fornecido em pacote com 10 unidades na cor azul.	Dub Flex	R\$ 19,98	R\$ 779,22



Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

100	39	PCT	Papel emborrachado; material: borracha EVA; comprimento: 60cm; largura; 40cm; espessura: 2mm; padrão: liso; deve ser fornecido em pacote com 10 unidades na cor verde	Dub Flex	R\$ 19,98	R\$ 779,22
101	38	PCT	Papel emborrachado; material: borracha EVA; comprimento: 60cm; largura; 40cm; espessura: 2mm; padrão: liso; deve ser fornecido em pacote com 10 unidades na cor amarelo	Dub Flex	R\$ 19,98	R\$ 759,24
102	37	PCT	Papel emborrachado; material: borracha EVA; comprimento: 60cm; largura; 40cm; espessura:	Dub Flex	R\$ 19,98	R\$ 739,26



Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

			2mm; padrão: liso; deve ser fornecido em pacote com 10 unidades na cor laranja			
103	35	PCT	Papel emborrachado; material: borracha EVA; comprimento: 60cm; largura; 40cm; espessura: 2mm; padrão: liso; deve ser fornecido em pacote com 10 unidades na cor preto	Dub Flex	R\$ 19,98	R\$ 699,30
104	33	PCT	Papel emborrachado; material: borracha EVA; comprimento: 60cm; largura; 40cm; espessura: 2mm; padrão: liso; deve ser fornecido em pacote com 10 unidades na cor vermelho.	Dub Flex	R\$ 19,98	R\$ 659,34
106	32	PCT	Papel emborrachado; material: borracha EVA; comprimento: 60cm; largura; 40cm; espessura: 2mm; padrão: liso; deve ser fornecido em pacote com 10 unidades na cor rosa bebê	Dub Flex	R\$ 19,98	R\$ 639,36
107	32	PCT	Papel emborrachado; material: borracha EVA; comprimento: 60cm; largura; 40cm; espessura: 2mm; padrão: liso; deve ser fornecido em pacote com 10 unidades na cor azul bebê	Dub Flex	R\$ 22,99	R\$ 735,68
108	34	PCT	Papel emborrachado; material: borracha EVA; comprimento: 60cm; largura; 40cm; espessura: 2mm; padrão: liso; deve ser fornecido em pacote com 10 unidades na cor branco	Dub Flex	R\$ 19,98	R\$ 679,32
109	31	PCT	Papel emborrachado; material: borracha EVA; comprimento: 60cm; largura; 40cm; espessura: 2mm; padrão: liso; deve ser fornecido em pacote com 10 unidades na cor bege	Dub Flex	R\$ 22,99	R\$ 712,69
110	30	PCT	Papel emborrachado; material: borracha EVA; comprimento: 60cm; largura; 40cm; espessura: 2mm; padrão: liso; deve ser fornecido em pacote com 10 unidades na cor lilás	Dub Flex	R\$ 22,99	R\$ 689,70
111	40	PCT	Papel emborrachado; material: borracha EVA; comprimento: 60cm; largura; 40cm; espessura: 2mm; padrão: glitterizado; deve ser fornecido em pacote com 05 unidades na cor azul	Dub Flex	R\$ 26,99	R\$ 1.079,60
112	43	PCT	Papel emborrachado; material: borracha EVA; comprimento: 60cm; largura; 40cm; espessura: 2mm; padrão: glitterizado; deve ser fornecido em pacote com 05 unidades na cor vermelho	Dub Flex	R\$ 26,99	R\$ 1.160,57
113	42	PCT	Papel emborrachado; material: borracha EVA; comprimento: 60cm; largura; 40cm; espessura: 2mm; padrão: glitterizado; deve ser fornecido em pacote com 05 unidades na cor amarelo	Dub Flex	R\$ 26,99	R\$ 1.133,58
114	40	PCT	Papel emborrachado; material: borracha EVA; comprimento: 60cm; largura; 40cm; espessura: 2mm; padrão: glitterizado; deve ser fornecido em pacote com 05 unidades na cor verde	Dub Flex	R\$ 26,99	R\$ 1.079,60
115	43	PCT	Papel emborrachado; material: borracha EVA; comprimento: 60cm; largura; 40cm; espessura: 2mm; padrão: glitterizado; deve ser fornecido em pacote com 05 unidades na cor marrom	Dub Flex	R\$ 26,99	R\$ 1.160,57



Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

116	45	PCT	Papel emborrachado; material: borracha EVA; comprimento: 60cm; largura; 40cm; espessura: 2mm; padrão: glitterizado; deve ser fornecido em pacote com 05 unidades na cor branco	Dub Flex	R\$ 26,99	R\$ 1.214,55
117	41	PCT	Papel emborrachado; material: borracha EVA; comprimento: 60cm; largura; 40cm; espessura: 2mm; padrão: glitterizado; deve ser fornecido em pacote com 05 unidades na cor laranja	Dub Flex	R\$ 26,99	R\$ 1.106,59
118	45	PCT	Papel emborrachado; material: borracha EVA; comprimento: 60cm; largura; 40cm; espessura:	Dub Flex	R\$ 26,99	R\$ 1.214,55



Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

			2mm; padrão: glitterizado; deve ser fornecido em pacote com 05 unidades na cor rosa bebê			
119	41	PCT	Papel emborrachado; material: borracha EVA; comprimento: 60cm; largura; 40cm; espessura: 2mm; padrão: glitterizado; deve ser fornecido em pacote com 05 unidades na cor lilás	Dub Flex	R\$ 26,99	R\$ 1.106,59
120	44	PCT	Papel emborrachado; material: borracha EVA; comprimento: 60cm; largura; 40cm; espessura: 2mm; padrão: glitterizado; deve ser fornecido em pacote com 05 unidades na cor azul bebê	Dub Flex	R\$ 26,99	R\$ 1.187,56
121	46	PCT	Papel emborrachado; material: borracha EVA; comprimento: 60cm; largura; 40cm; espessura: 2mm; padrão: glitterizado; deve ser fornecido em pacote com 05 unidades na cor preto	Dub Flex	R\$ 26,99	R\$ 1.241,54
122	22	CX	Papel Celofane de Papelaria; Feito de Polipropileno com Gramatura de 18 G/m ² ; Tamanho (80x80) cm; fornecido em caixa com 100 rolinhos e cada rolo com 3 folhas, cores diversas	Upontocom	R\$ 417,20	R\$ 9.178,40
123	20	PCT	Papel Camurça; Medindo (60x40) cm, Pesando Entre 93 a 113g/m ² ; pacote com 25 folhas de cores sortidas.	Art Floc	R\$ 25,12	R\$ 502,40
124	22	PCT	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g; Formato A4; Medindo (297x210) mm; pacote fornecido com 100 folhas na cor rosa, opacidade mínima de 87% Conforme Norma Tappi; Umidade Entre 3,5% (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino; Embalagem Adequada para a Conservação e Qualidade do Produto; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem.	Chamequinho	R\$ 5,43	R\$ 119,46
125	21	PCT	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g; Formato A4; Medindo (297x210) mm; pacote fornecido com 100 folhas na cor amarela, opacidade mínima de 87% Conforme Norma Tappi; Umidade Entre 3,5% (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino; Embalagem Adequada para a Conservação e Qualidade do Produto; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem.	Chamequinho	R\$ 5,43	R\$ 114,03
126	21	PCT	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g; Formato A4; Medindo (297x210) mm; pacote fornecido com 100 folhas na cor azul, opacidade mínima de 87% Conforme Norma Tappi; Umidade Entre 3,5% (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino; Embalagem Adequada para a Conservação e Qualidade do Produto; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem.	Chamequinho	R\$ 5,43	R\$ 114,03



Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

127	22	PCT	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g; Formato A4; Medindo (297x210) mm; pacote fornecido com 100 folhas na cor verde, opacidade mínima de 87% Conforme Norma Tappi; Umidade Entre 3,5% (+/- 1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino; Embalagem Adequada para a Conservação e Qualidade do Produto; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem.	Chamequinho	R\$ 5,43	R\$ 119,46
128	44	RL	Papel Crepom; Medindo (48cm x 2m), pesando 28g/m ² ; Na Cor azul	Art Floc	R\$ 2,92	R\$ 128,48



Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

129	40	RL	Papel Crepom; Medindo (48cm x 2m), pesando 28g/m ² ; Na Cor verde	Art Floc	R\$ 2,92	R\$ 116,80
130	40	RL	Papel Crepom; Medindo (48cm x 2m), pesando 28g/m ² ; Na Cor amarelo	Art Floc	R\$ 2,92	R\$ 116,80
131	40	RL	Papel Crepom; Medindo (48cm x 2m), pesando 28g/m ² ; Na Cor vermelho	Art Floc	R\$ 2,92	R\$ 116,80
132	44	RL	Papel Crepom; Medindo (48cm x 2m), pesando 28g/m ² ; Na Cor rosa	Art Floc	R\$ 2,92	R\$ 128,48
133	45	RL	Papel Crepom; Medindo (48cm x 2m), pesando 28g/m ² ; Na Cor lilás	Art Floc	R\$ 2,92	R\$ 131,40
134	42	RL	Papel Crepom; Medindo (48cm x 2m), pesando 28g/m ² ; Na Cor preto	Art Floc	R\$ 2,92	R\$ 122,64
135	38	RL	Papel Crepom; Medindo (48cm x 2m), pesando 28g/m ² ; Na Cor branco	Art Floc	R\$ 2,92	R\$ 110,96
136	32	RL	Papel Crepom; Medindo (48cm x 2m), pesando 28g/m ² ; Na Cor marrom	Art Floc	R\$ 2,92	R\$ 93,44
137	18	PCT	Papel de Seda; Medindo (48x60) cm, pesando 20g/m ² ; (cores Sortidas); pacote com 100 folhas	Art Floc	R\$ 26,30	R\$ 473,40
138	21	PCT	Papel para Impressão de Fotos; Tipo Glossy; Gramatura 180g, tamanho A4, medindo 210mm x 297mm. Com acabamento brilhante; na cor branca; impressão a prova de água. Pacote com 50 folhas	Off Paper	R\$ 25,77	R\$ 541,17
139	230	CX	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m ² ; Formato A4; Medindo (210x297)mm; Alvura Mínima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5% (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem; caixa com 10 resmas contendo 500 folhas cada resma.	Report	R\$ 159,45	R\$ 36.673,50
140	15	PCT	Papel Vergê de Papelaria; Texturizado (tipo Casca de Ovo); Medindo (210 x 297) mm, Formato A4; pesando 180 G/m ² ; Na Cor Branco; pacote com 50 unidades	Off Paper	R\$ 26,16	R\$ 392,40
141	30	RL	Papel auto adesivo; material: plástico; tipo: contact; cor: transparente; largura: 45cm x 25m; fornecido em rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Wintac	R\$ 68,66	R\$ 2.059,80
142	133	PCT	Papel Cartão Simples Fosco; pesando 240g/m ² ; Medindo (50x70) cm; Umidade Entre (7% a 11%); em embalagem apropriada; pacote com 20 folhas com cores diversas	Página Brasil	R\$ 17,25	R\$ 2.294,25
143	29	PCT	Papelão Tipo Paraná; (80x100) cm, 390g; Cor Natural; Nr. 120; pacote com 5 unidades	Spiral	R\$ 22,01	R\$ 638,29
144	225	PCT	Pasta Em L; A4, de Polipropileno, Com Espessura Mínima de 0,15 Micra; Tamanho (220 x 300) mm; Na Cor Cristal; pacote com 10 unidades	Dello	R\$ 6,69	R\$ 1.505,25



Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

145	1235	PCT	Pasta Suspensa; de Polipropileno; Com Gramatura Mínima 330g/m ² ; Na Cor Cristal; No Tamanho (363 x 240) mm; Haste de Polipropileno; Ponteiros de Polietileno; Sem Prendedor Interno; pacote com 10 unidades	Dello	R\$ 59,72	R\$ 73.754,20
146	149	PCT	Pasta c/aba e Elástico (plástico); de Polipropileno; No Tamanho Ofício (332mm x 232mm) sem lombada; na cor transparente; e Suas Condições Deverão estar de acordo com a Norma Nbr-15236 e Atualizações; Com Certificação Compulsória	ACP	R\$ 13,03	R\$ 1.941,47



Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

			Inmetro, e Suas Atualizações Posteriores, fornecido em pacote com 10 unidades			
147	37	UND	Pasta Catálogo; Revestido Em Percalux Interna e Externamente, com 100 Envelopes Plásticos; Espessura de 0,10 Micra; com 4 Colchete de Metal, Lombo Ajustável; No Tamanho (240 x 330) mm, Com Visor para Etiqueta Frontal; Na Cor Preta	Chies	R\$ 35,47	R\$ 1.312,39
148	332	UND	Pasta Registradora AZ; Papelão Reforçado, Estampa da forração Preto; Lombada Larga 8cm; (350mm de Altura X 280mm de Largura); Ferragem Niquelada com Prendedor e Visor Porta Etiqueta, Olhal.	polycart	R\$ 65,68	R\$ 21.805,76
149	41	PCT	Pasta Corrugada; de Polipropileno; com Aba e Elástico; medindo 380 x 276 Mm; Lombada de 40 mm; Na Cor transparente fornecido em pacote com 10 unidades	Dello	R\$ 24,48	R\$ 1.003,68
150	25	PCT	Pasta Corrugada; de Polipropileno; com Aba e Elástico; medindo 332mm x 232mm; Lombada de 20 mm; Na Cor transparente fornecido em pacote com 10 unidades	Dello	R\$ 20,97	R\$ 524,25
151	21	CX	Percevejo; de Aço Niquelado; Com Cabeça de 10mm; caixa com 100 unidades	Leonora	R\$ 3,24	R\$ 68,04
152	83	UND	Perfurador; Em Metal Resistente; Com Capacidade de Até 12 Folhas de 75gr; Com 2 Furos, unidos a uma Afiada Lâmina de Perfuração; Com Régua Medidora de Margem; Na Cor Preto;	Jocar	R\$ 8,42	R\$ 698,86
153	21	PCT	Pincel para desenho; Com Cerdas Sintéticas; Cabo Longo, Em Madeira; No Formato Chato, Apresentado Em Kit, pacote com no mínimo 6 pincéis; contendo numerações variadas.	Pillot	R\$ 41,11	R\$ 863,31
154	32	PCT	Pincel para desenho; Com Cerdas Sintéticas; Cabo Longo, Em Madeira; No Formato redondo, Apresentado Em Kit, pacote com no mínimo 6 pincéis; contendo numerações variadas.	pillot	R\$ 15,34	R\$ 490,88
155	19	CX	Pincel Atômico; marcador permanente, na cor Vermelha; Com Ponta de Feltro Chanfrada; do Tipo Descartável; caixa com 12 unidades	Kit	R\$ 34,20	R\$ 649,80
156	18	CX	Pincel Atômico; marcador permanente, na cor Azul; Com Ponta de Feltro Chanfrada; do Tipo Descartável; caixa com 12 unidades	Kit	R\$ 34,20	R\$ 615,60
157	21	CX	Pincel Atômico; marcador permanente, na cor Preto; Com Ponta de Feltro Chanfrada; do Tipo Descartável; caixa com 12 unidades	Kit	R\$ 34,20	R\$ 718,20
158	7	CX	Pincel para Quadro Branco magnético ou Vidro; Na Cor verde; Com Ponta Redonda e Macia 4.0mm; do Tipo Descartável, caixa com 12 unidades	WBM	R\$ 21,95	R\$ 153,65



Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

159	7	CX	Pincel para Quadro Branco magnético ou Vidro; Na Cor vermelha; Com Ponta Redonda e Macia 4.0mm; do Tipo Descartável, caixa com 12 unidades	WBM	R\$ 22,09	R\$ 154,63
160	7	CX	Pincel para Quadro Branco magnético ou Vidro; Na Cor azul; Com Ponta Redonda e Macia 4.0mm; do Tipo Descartável, caixa com 12 unidades	WBM	R\$ 24,88	R\$ 174,16
161	7	CX	Pincel para Quadro Branco magnético ou Vidro; Na Cor Preta; Com Ponta Redonda e Macia 4.0mm; do Tipo Descartável, caixa com 12 unidades	WBM	R\$ 24,88	R\$ 174,16
162	32	UND	Pistola Aplicadora de Cola Quente; Profissional de	WBM	R\$ 74,42	R\$ 2.381,44



Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

			Corpo em termoplástico e botão liga/desliga; Medindo Aproximadamente (31x6) cm, para Bastão com diâmetro de 11mm; Tensão: Bivolt; com Potência de 60W; Garantia Mínima de 90 Dias, Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;			
163	111	UND	Prancheta Portátil; de Poliestireno; Tamanho Ofício Dimensão: 23.5 x 34 x 1.8 cm; 290 g; Com Prendedor Metálico, Com Régua; Na Cor Fume.	Cotiarte	R\$ 18,01	R\$ 1.999,11
164	25	UND	Quadro de Aviso; de Cortiça; Medindo (60 x 90) cm; Moldura em madeira, com parafusos e buchas para Fixação; Cor Natural.	Cotiarte	R\$ 61,99	R\$ 1.549,75
165	22	UND	Quadro Magnético; Lousa Cerâmica Magnética; Medindo (Comprimento x Altura) 1,50 x 1,20; confeccionado em MDF, sobreposto por cerâmica magnética branca; moldura em alumínio; acompanha Kit para Instalação e Suporte para Marcador e Apagador;	Stalo	R\$ 220,03	R\$ 4.840,66
166	70	UND	Régua de Uso Escolar/escritório; Tipo Reta e Simples; Em Poliestireno; medindo 30 Cm; Com Escala centímetro e milímetro Impressa Em Relevô; Na Cor Cristal; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com As Normas Nbr-115236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e Suas Atualizações Posteriores;	Maxcrl	R\$ 0,99	R\$ 69,30
167	18	PCT	Saco para presente; Em Polietileno e Bopp; (30x 45) Cm; Metalizado na cor azul (com ou sem estampa). Embalagem com 50 unidades	Dani Embalagens	R\$ 28,93	R\$ 520,74
168	18	PCT	Saco para presente; Em Polietileno e Bopp; (30x 45) Cm; Metalizado na cor rosa (com ou sem estampa). Embalagem com 50 unidades	Dani Embalagens	R\$ 38,34	R\$ 690,12
169	15	PCT	Saco de organza tule, branco, medindo 15x20, embalagem com 20 unidades	Leve Mimos	R\$ 31,45	R\$ 471,75
170	17	PCT	Saco Plástico para presente/ embalagem; de Polietileno; Medindo Largura 15 cm, Altura 25cm; Transparente incolor; pacote com 50 unidades	Nova Aliança	R\$ 22,66	R\$ 385,22
171	21	PCT	Saco Plástico para presente/ embalagem; de Polietileno; Medindo Largura 20 cm, Altura 30cm; Transparente incolor; pacote com 50 unidades	Nova Aliança	R\$ 17,21	R\$ 361,41
172	18	PCT	Saco Plástico para presente/ embalagem; de Polietileno; Medindo Largura 30 cm, Altura 40cm; Transparente incolor; pacote com 50 unidades	Pastipel	R\$ 22,66	R\$ 407,88
173	35	PCT	Saco Plástico para presente/ embalagem; de Polietileno; Medindo Largura 80cm, Altura 120cm; Transparente incolor; pacote com 15 unidades	Pastipel	R\$ 22,66	R\$ 793,10
174	65	PCT	Sacola com alça; em Papel Kraft pardo liso; com capacidade para 3,6L; medindo 17,5 x 29 x 8 cm, embalagem com 10 unidades.	Lellu	R\$ 11,20	R\$ 728,00
175	81	UND	Tesoura Escolar; de Aço Inoxidável; Medindo no mínimo 12cm; Cabo Polipropileno, atóxico; com formato para 2 Dedos, Rebite, Anéis Dos Dedos Emborrachado; lâmina em aço inoxidável; Ponta Arredondada; Garantia Contra Defeito de Fabricação Por Mínimo de 1 Ano, a Contar Data de Recebimento do Produto; e Suas Condições Deverão estar de acordo com a Norma Nbr- 15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e Suas Atualizações Posteriores;	Kit	R\$ 2,34	R\$ 189,54



Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

176	77	UND	Tesoura profissional escalope: lâmina: aço inoxidável; tamanho aproximado: 23cm, cabo: plástico emborrachado; corte: papéis, eva; tecido;	Kit	R\$ 24,34	R\$ 1.874,18
-----	----	-----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-----------	--------------

			plásticos, deve ser fornecido em unidades. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante			
177	19	UND	Tesoura de picotar profissional, tipo zig-zag, serrilhada confortável, durável, para tecido de costura, para couro, para forro de artesanato e papel, Tamanho: Aproximado 23cm.	kit	R\$ 52,93	R\$ 1.005,67
178	18	CX	Tinta Guache 15ml; Atóxica, Composta de Resina Vinícol, água, Pigmentos Orgânicos e Carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor Preta; Acondicionado Em Pote Plástico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr- 15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e as suas atualizações posteriores; caixa contendo 6 cores	Kit	R\$ 8,44	R\$ 151,92
179	24	UND	Tinta Guache 500ml; Atóxica, Composta de Resina Vinícol, água, Pigmentos Orgânicos e Carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor Preta; Acondicionado Em Pote Plástico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr- 15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e as suas atualizações posteriores; unidade	Kit	R\$ 12,06	R\$ 289,44
180	20	CX	Tinta Facial líquida; Composta de Composto de água, espessante, Conservante, Pigmentos Orgânicos, Atóxico; Acondicionado em pote de 15ml, caixa com 12 unidades de cores sortidas	collormaker	R\$ 52,64	R\$ 1.052,80
181	82	PCT	Visor para Pasta; em Plástico Transparente Incolor, para Pasta Suspensa Com Etiqueta; Na Medida 80 x 60 mm; Gramatura 120 G/m2, Espessura 0,15 Mm; Etiqueta Na Cor Branca; pacote com 50 unidades	Dello	R\$ 7,81	R\$ 640,42
TOTAL						R\$ 284.302,96

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Arraial do Cabo**, não será obrigado a contratar o objeto referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330
CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O órgão gerenciador será o **Fundo Municipal de Assistência Social de Arraial do Cabo**;

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O **Fundo Municipal de Assistência Social de Arraial do Cabo** na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da presente Ata;

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis;

6.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata a promover as necessárias negociações junto à empresa prestadora dos serviços;

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar a empresa prestadora dos serviços/ fornecedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, a empresa será liberado do compromisso assumido; convocar as demais empresas prestadoras dos serviços/fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa prestadora dos serviços/fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar a empresa prestadora dos serviços/fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido da execução do serviço/fornecimento convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação;

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses administrativos, cancelar a Ata de Registro de Preços, tendo o licitante o direito de Contraditório e Ampla Defesa;

7.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do Órgão Gerenciador;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

8.1.1. - Tomar providências para o fiel cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

8.1.3. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

8.1.2 - Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas indetectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

8.1.3 - Providenciar, junto à Divisão de Finanças, o pagamento das notas fiscais certificadas, conforme ajuste representando pela nota de empenho, desde que estejam em conformidade com as cláusulas desta Ata, efetuando as retenções dos tributos devidos, consoantes a legislação vigente;

8.1.4 — Cumprir as demais obrigações previstas pelo Edital e nos futuros contratos;

Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

8.2. DO FORNECEDOR REGISTRADO:

8.2.1. Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço/fornecedor, GPS e GRF mensais;

8.2.2. Cumprir, integralmente sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas constantes do Termo de Referência e do Edital a que esta Ata se encontra vinculada;

8.2.3. Caso haja a devida contratação, cumprir com as obrigações constantes do Edital e do contrato, executando o objeto de licitação em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas;

8.2.4. Participar ao órgão gerenciador, com antecedência, por correspondência devidamente circunstanciada, a existência de dificuldades que possam vir a acarretar atraso na execução dos serviços/fornecimento, de modo que a órgão gerenciador possa analisar o assunto com vistas às soluções alternativas;

8.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93;

8.2.6. Assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso de necessidade da Administração, o Contrato, mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

8.2.7. Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços pela empresa detentora da ata, bem como os integrantes do cadastro de reserva, garantida a prévia defesa, ensejará penalidades estabelecidas no Edital;

9.2. Cabe ao Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrente do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no art. 5º, inciso X, do Decreto 7.892/2013, exceto nas hipóteses elencadas no art. 6º, § único, do Decreto nº 7.892/2013, em que as penalidades couber ao respectivo Órgão Participante, em relação às suas próprias contratações e que deverá informar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências prevista no art. 20, do Decreto nº 7.891/2013;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

§ 2º Caberá ao prestador de serviço/fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação do serviço/fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

§ 3º Os serviços/fornecimento ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira prestação de serviço/fornecimento ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador de serviço/fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Arraial do Cabo, sexta Feira, 14 de fevereiro de 2025 – Edição: 1.330

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito desde já o foro da Comarca de Arraial do Cabo para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, a Ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 037/2023, contendo a relação dos licitantes, bem como as propostas das empresas, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013;

Para firmeza e validade do pactuado, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

Arraial do Cabo, 12 de fevereiro de 2025

RAMON LOUREIRO PLÁCIDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos
GERENCIADOR DA ATA

GVB COMERCIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Gabriel do Nascimento Cardoso
Representante da empresa